SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2873

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o previsto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n. 8.666/93, e conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 013/2021, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços n. 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reformar e ampliar o prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, de acordo com o termo de referência e projetos constantes no processo e, em via de consequência, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ n. 24.901.546/0001-81**, em razão da classificação e aceitação da proposta financeira pelo valor de R$ 794.410,78 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), a qual apresentou o menor Preço Global com diferença de R$ 11.931,00, e percentual de decréscimo de 1,48% em relação ao preço básico.
Outrossim, fica convocado a empresa supramencionada para assinatura do termo de contrato, com apresentação do Certificado digital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Monte Alegre/PA, 24/11/2021

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da CMMA

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:B322ECC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N°. 033/2021 – CI/CMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0132021
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 002/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria n° 010/2021 de 07 de janeiro de 2021, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo n° 0042021, referente a Dispensa de Licitação n°003/2021, tendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM OBJETIVO DE REFORMAR E AMPLIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ", a ser celebrado com a empresa J A FONTENELI JUNIOR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 24.901.546/0001-81, com base insculpidas pela lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;
( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.
Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre (PA), 24 de novembro de 2021.

ERASMO RODRIGUES BARBOSA
Agente de Controle Interno
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:4907DA4C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a necessidade do Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA**, viajar até a cidade de Santarém, para participar de encontro no Centro Regional de Governo, no dia 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA**, portador do CPF: 936.290.102-10, titular da Conta Bancária nº 736850-0, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de novembro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:044763BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA-003-2021-SEMAS

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/091**. Contratada: **ROSIANE PANTOJA RIBEIRO,** inscrita no CPF**: nº 816.498.942-87**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/092**. Contratada: **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO COUTO,** inscrita no CPF**: nº 634.189.752-91**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/093**. Contratada: **LETÍCIA MACEDO DE SARGES,** inscrita no CPF**: nº 030.066.632-25**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/094**. Contratada: **TEREZINHA DE JESUS LOBATO DA SILVA,** inscrita no CPF**: nº 396.692.002-82**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/095**. Contratada: **IARLES SOUSA CORREA RODRIGUES,** inscrita no CPF**: nº 586.658.382-87**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES

MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/096**. Contratada: **JOANETE MACEDO FERREIRA,** inscrita no CPF**: nº 455.472.032-20**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/097**. Contratada: **MARIA DE NAZARÉ SILVA,** inscrita no CPF**: nº 332.573.372-72**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/098**. Contratada: **FLAVIANA MACEDO SAGICA,** inscrita no CPF**: nº 012.729.462-74**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/099**. Contratada: **ALINE QUARESMA MACEDO,** inscrita no CPF**: nº 019.223.112-00**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/100**. Contratada: **ROSIMERE DE ALMEIDA COUTO,** inscrita no CPF**: nº 949.917.312-91**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/101**. Contratada: **MÁRCIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS,** inscrita no CPF**: nº 393.759.002-15**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/102**. Contratada: **REJANE MARÇAL DOS SANTOS,** inscrita no CPF**: nº 691.636.322-53**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/103**. Contratada: **ELAINE BENEDITA PINHEIRO DE CASTRO,** inscrita no CPF**: nº 002.468.312-43**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/104**. Contratada: **LEIDA MACEDO DE SOUSA,** inscrita no CPF**: nº 843.337.662-49**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR

MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/107**. Contratada: **EDILMA PANTOJA CORREIA,** inscrita no CPF**: nº 032.536842-29**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/109**. Contratada: **ISONETE DO SOCORRO OLIVEIRA LOBO,** inscrita no CPF**: nº 455.463.392-68**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/110**. Contratada: **JULIA CARVALHO LOBO,** inscrita no CPF**: nº 757.034.752-87**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/111**. Contratada: **EDINEIA DE JESUS PEREIRA DO REGO,** inscrita no CPF**: nº 576.999.322-49**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/112**. Contratada: **JACQUELINE DE LIMA RIBEIRO SARDINHA,** inscrita no CPF**: nº 891.764.642-53**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/114**. Contratada: **ROSANA CORREA ALMEIDA,** inscrita no CPF**: nº 918.626.802-30**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/115**. Contratada: **MARIA DAS NEVES BATISTA MIRANDA,** inscrita no CPF**: nº 131.660.502-72**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/116** Contratada: **MARIA LÚCIA MACIEL DA SILVA,** inscrita no CPF**: nº 016.561.372-67**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/117**. Contratada: **ROSANE BATISTA MIRANDA,** inscrita no CPF**: nº 018.030.562-07**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

Decorrente: Chamada Pública nº **003/2021**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) PROFISSIONAIS COSTUREIRO (A) S (PESSOA FÍSICA), COM RESIDÊNCIA OU SEDIADO (A) S NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº **2021/118**. Contratada: **EDNA MARIA MACHADO RODRIGUES,** inscrita no CPF**: nº 132.965.072-72**. 2º Termo Aditivo de prazo contratual por mais 2 (dois) meses celebrado entre as partes de 21/10/2021 à 21/12/2021; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2593293F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias, que montam o valor de R$ 400,00,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, junto à Casa Civil do Estado, para entrega de pleitos do município, como: Urbanização das lagoas, pavimentação asfáltica, reforma da Câmara e 50 (cinquenta) litros de óleo Diesel, para recuperação de estradas vicinais.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 22 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E8633B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431-A/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor FABRICIO NEVES DUTRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 28 de novembro de 2021, conduzindo alunos, para realização da 2ª etapa da Prova do ENEM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9A5D9454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILMA ATAIDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 28 de novembro de 2021, conduzindo alunos, para realização da 2ª etapa da Prova do ENEM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A2512E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor JOELCIO MENEZES PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, 05 (cinco) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 900,00(novecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, para participar da Capacitação de gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C88E569A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor GUILHERME MENDES LACERDA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, 05 (cinco) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 900,00(novecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Paragominas, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, para participar da Capacitação de gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:645E6060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, conduzindo paciente deste município, para tratamento cirúrgico ginecológico, no Hospital Abelardo Santos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B4788333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 24 a 26 de novembro de 2021, para participar do Seminário Estadual da UNDIME-PA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:401DCAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora FABIANE RIBEIRO DE SOUZA AGUIAR, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagens à cidade de Marabá, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do curso "Oficina de SIAP para Municípios".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A3DDDBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagens à cidade de Marabá, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, para participar do curso "Oficina de SIAP para Municípios".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 24 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FF22DB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RICARDO DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 18 de novembro de 2021, junto à SESPA, para atender demanda da Secretaria de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C2AAA16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021

N° do Contrato: 064/2021
Parte: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Kayo Vinícius Souza Lima para função de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
2042 Manutenção do Programa Saúde da Família
33.90.36.00 Serviço Prestado
Fonte de Recursos: 12140000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1DFBB3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-001 –FMS

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 07.127-454/0001-77, no valor Total R$ 222.265,95 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) Data da Homologação: 24/11/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 24 de Novembro de 2021

ELIANA RAMOS DE ALMEIDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:B5C0CA5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20210207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210207
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de pneus em geral para manutenção do transporte escolar
VALOR TOTAL.....: R$ 8.159,84 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.159,84
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:2802EA70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/SMED/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Vilcimar Pereira dos Santos**, matrícula 0041282-3 portador da carteira de identidade nº 33639075211190 SSP/GO, e do CPF nº 619.837.302-97, residente rua Monteiro Lobato, Esquina com a rua Cora Coralina, S/N, Técnico Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à Belém - PA, para participar do Seminário Estadual da UNDIME, onde tratará das Orientações sobre a CONAE e CONAEE e as Conferencias Municipais de Educação, O papel dos Conselhos Municipais de Educação na construção do Sistema, Oficina para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação e Gestão Municipal nos dias 25 e 26 de novembro. Atribuindo-lhe 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C3B0C84F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/SMED/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Ivonaldo Alencar Garcia**, matrícula 000182, portador da carteira de identidade nº 124258 SSP/AP, e do CPF nº 690.793.402-78, residente rua Professor Ozório S/N, Técnico Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Xinguara - PA, no dia 24, para tratar de assuntos de interesse da coordenação pedagógica do Ensino Fundamental II, quanto a material pedagógico. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:30BF04B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/SMED/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Renato Rodrigues Pereira**, matrícula 007306-3, portador da carteira de identidade nº 2518601 PC/PA, e do CPF nº 600.298.972-20, residente na Vila Vitória da União, Professor desta Secretaria Municipal de Educação, responsável pela EMEF Otaviano Aparecido Ferreira Caldas para deslocar-se à cidade de Xinguara - PA, no dia 24, para tratar de assuntos relacionados ao Conselho Escolar da EMEF Otaviano Aparecido Ferreira Caldas, junto ao Banco do Brasil. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0D96F61F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/SMED/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Eliene Palmeira da Silva**, matrícula 0071199-4, portadora da carteira de identidade nº 2728344 PC/PA, e do CPF nº 652.271.072-20, residente na Vila Jequié, Professora desta Secretaria Municipal de Educação, responsável pela EMEF Antônio Miguel Gomes para deslocar-se à cidade de Xinguara - PA, no dia 24, para tratar de assuntos relacionados ao Conselho Escolar da EMEF Antônio Miguel Gomes, junto ao Banco do Brasil. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F5E23EAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/SMED/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Claudio Vieira dos Santos**, matrícula 004396-3portador da carteira de identidade nº 0572659 PC/PA, e do CPF nº 197.983.692-20, residente na Avenida Lago Azul, centro, Assessor Especial desta Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas de viagem em Xinguara-PA, no transporte de alunos para faculdade. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal, vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:1E766CE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210208

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 558/2021 SEMAD/PMA, torna público, o extrato da Ata de Registro de Preços do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 018/2021 – 01 PMA**, abaixo:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de mourão em concreto, tampas de poço, bloquetes sextavados, meio-fio em concretos e manilhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e infraestrutura do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência. Vencedor do certame: **G DAMASCENO CONSTRUÇÕES - EIRELI** inscrita no CNPJ n° **11.845.394/0001-03**, com o valor total R$ 4.191.550,00 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais), resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP) de nº **20210208**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 24/11/2021 a 23/11/2022.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:42738AFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0066, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES – "BARCA LEGAL" NO MUNICIPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Complementar Municipal.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º- Esta Lei Complementar dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações – "Barca Legal" no Município de Barcarena.
Art. 2º- As edificações irregulares ou clandestinas concluídas até 31 de dezembro de 2020 poderão ser regularizadas, desde que atendam às condições mínimas de higiene, de segurança, de uso, de salubridade, de acessibilidade, e habitabilidade, observadas, ainda, as disposições constantes na legislação ambiental e nesta norma.
Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei consideram-se irregulares as obras que tenham sido concluídas sem a emissão dos correlatos Alvará de Construção e Carta de Habite-se aprovado e/ou que não tenham condições de atender às disposições da legislação urbanística municipal. **NR**
Art. 3º- O Programa de Regularização de Edificações – "Barca Legal" tem como objetivos:
I – promover o levantamento físico e o cadastramento de edificações irregulares, dentro do Município de Barcarena;**NR**
II – identificar e promover levantamentos socioeconômicos de proprietários e ou possuidores de edificações irregulares;**NR**
III – elaborar estudos para identificar as causas de edificações irregulares e propor medidas adequadas de correção e prevenção;**NR**

IV – promover a regularização, nos casos permitidos em lei, de edificações irregulares, públicas ou particulares; **NR**
V - propor medidas corretivas ou preventivas, gerais ou específicas, em defesa do patrimônio e do interesse público.

Art. 4º- A execução do Programa de Regularização de Edificações "Barca Legal" ficará a cargo do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas-DFOP -, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR - , inclusive quanto à análise e deferimento da comprovação temporal a que se refere o art. 2º desta lei.

CAPÍTULO II
DA REGULARIZAÇÃO

Art. 5º- Para fins desta Lei o Município de Barcarena poderá regularizar:
I – o afastamento;
II – percentual de área permeável não reversível;
III – área de estacionamento de veículos;
IV – coeficiente de aproveitamento;
V – taxa de ocupação;
VI – uso em desconformidade, desde que tenha parecer favorável do órgão competente e a anuência expressa dos confrontantes;
VII – invasão do sistema viário e passeio;
VIII – outros casos, respeitados os limites previstos no art. 2º desta lei, desde que autorizados pelo DFOP da SEMDUR.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO
DA REGULARIZAÇÃO AUTOMÁTICA

Art. 6º- Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento serão consideradas regulares as edificações residenciais que tenham até **150m² (cento e cinquenta metros quadrados) NR.**
§ 1º Caso seja constatado, posteriormente, que a edificação não seria passível de regularização automática nos termos do caput deste artigo ou outro impedimento previsto em lei, ela retornará ao cadastro de edificações irregulares do Município.
§ 2º Ficam remitidas as multas incidentes sobre as edificações de que trata o caput deste artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo, aplicadas até a data da publicação desta Lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.
§ 3º Para as edificações de que trata o caput deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa, multa ou preço público para regularização das edificações.
§ 4º Para as edificações de que trata o caput deste artigo, a inclusão e a comprovação de regularidade serão disponibilizadas ao interessado no prazo de 1 (um) ano após a regulamentação desta Lei.

DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Art. 7º- Os casos que não se enquadrem no art. 6º seguirão os procedimentos de regularização ordinária e deverão passar pela:
I – elaboração de parecer técnico da SEMEOTH e pelo DFOP da SEMDUR, demonstrando as irregularidades da edificação em relação à Legislação de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras, respectivamente;
II – emissão do ato de aprovação do projeto de levantamento cadastral pelo DFOP da SEMDUR;
III – aprovação do projeto de regularização da edificação pelo DFOP da SEMDUR;
V – concessão do "Alvará de Construção" e ou "Carta de Habite-se" ou quando a edificação não estiver concluída, pelo setor administrativo competente;
VI – inscrição da edificação regularizada no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 8º- Nos casos previstos no art. 7º, o proprietário ou possuidor da edificação deverá protocolar o requerimento no DFOP da SEMDUR, instruído com a documentação prevista nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 57 de 25 de junho de 2018, sem prejuízo de outros documentos definidos pelo DFOP da SEMDUR.
§ 1º Os casos previstos no caput se sujeitarão ao recolhimento de taxa pelo poder de polícia, considerando a legislação vigente, segundo os critérios de pagamento e na proporção disposta nos Anexos "I" e "II" desta lei.
§ 2° Os processos em que os proprietários optarem por parcelamento poderão a qualquer momento, salvo na última parcela, quitar as parcelas vincendas aproveitando o desconto para pagamento a vista, conforme estabelecido nos Anexos "I" e "II" desta lei.
§ 3º Todos os imóveis regularizados nos termos desta lei ficarão anistiados do pagamento das multas lavradas em decorrência da falta de alvará de construção ou habite-se.
§ 4º Para cada terreno corresponderá um processo de regularização das edificações existentes no lote.
§ 5° O "habite-se" será emitido após a quitação do débito.
§ 6º A inobservância ou o descumprimento de qualquer formalidade e condições estabelecidas nesta lei acarretará a cobrança dos créditos tributários nela referidos, considerando o montante dos tributos integralmente, correção monetária, juros e multas.
Art. 9º- Não cabe ao Município o reconhecimento do direito de propriedade dos imóveis e da atividade econômica instalada, cujo deferimento do pedido não gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

Art.10. O requerente, proprietário ou possuidor responderá civil e criminalmente, pela veracidade da documentação apresentada.
Parágrafo Único. Equipara-se ao proprietário do imóvel, para efeitos desta lei, o possuidor a justo título, independentemente do registro no Registro de Imóveis.

CAPÍTULO V
DA EXISTÊNCIA DA CONSTRUÇÃO

Art.11. O proprietário ou possuidor da edificação que já tiver efetuado o protocolo do requerimento descrito no art. 8º, não poderá ser autuado pelas irregularidades que pretende regularizar, enquanto restar pendente a análise e conclusão de seu requerimento..
Art. 12. Quando do indeferimento do pedido de regularização, o processo será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município, e, após manifestação do DFOP da SEMDUR, o interessado será notificado para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado a pedido do requerente, o qual será apreciado pelo DFOP da SEMDUR.
§ 2º O não atendimento da intimação prevista no caput deste artigo acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, e, após, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para promoção de ação demolitória ou outra medida judicial cabível.
Art. 13. O Município poderá vistoriar a edificação objeto de regularização para constatar a veracidade das informações constantes do requerimento de regularização, além do uso do imóvel e de outros elementos pertinentes.

Parágrafo Único. Constatada divergência entre os elementos apresentados no requerimento e a vistoria, o interessado será intimado para saná-la, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação urbanística vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As construções regularizadas na forma desta lei serão inscritas de ofício no Cadastro Tributário Imobiliário do Município, mas só ficarão sujeitas a tributação decorrentes de fatos geradores posteriores à regularização, sendo vedado o lançamento de quaisquer impostos referentes a exercícios anteriores sobre as referidas construções.
Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a imóveis já cadastrados no Cadastro Tributário Imobiliário.

Art. 15. Os casos omissos e eventualmente conflitantes desta lei serão analisados pelo DFOP da SEMDUR, respeitada a legislação municipal.

Art. 16. Os processos de regularização de edificações, em tramitação, ficarão sujeitos às disposições desta lei, no que couber, respeitando direitos adquiridos.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela SEMDUR, cabendo ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano a análise dos recursos interpostos.

Art. 18. Está lei terá vigência até o dia 31/10/2022.**NR**

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:BAAB8A4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0066, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I – TABELA DE FAIXAS DE ISENÇÃO PARA PAGAMENTO EFETIVADO ATÉ 90 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA LEI

PAGAMENTO	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DA TAXA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E CARTA DE HABITE-SE
A VISTA	70%
2 PARCELAS	65%
3 PARCELAS	60%
4 PARCELAS	55%
5 PARCELAS	50%

ANEXO II – TABELA DE FAIXAS DE ISENÇÃO PARA PAGAMENTO EFETIVADO APÓS 90 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI

PAGAMENTO	PERCENTUAL DE ISENÇÃO DA TAXA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E CARTA DE HABITE-SE
A VISTA	50%
2 PARCELAS	40%
3 PARCELAS	30%

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:235768ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 18.005/2021

Espécie: **Instrumento de Termo de Cooperação Técnica n° 18.005/2021**. **Lei Municipal n° 1.901/97 – PASSE ESCOLAR.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Empresa **ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.** Objeto: Passe escolar, que se define no custeio da passagem (meia passagem que o estudante pagaria) pelo poder executivo municipal aos estudantes do lugar onde residem ao lugar onde estudam e vice-versa, com fulcro no artigo 208, Inciso VI, alínea "e" da Lei Orgânica do município de Barcarena e Lei Municipal nº 1.901/97. Execução: 02 (dois) meses. Vigência: 3 meses Valor: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 12.364.0037.2.151 (Manutenção do Transporte dos Alunos de Nível Superior e Técnico). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). Assinatura: 01/11/2021.

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:CC2E9CF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 133 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Vice–Prefeito,** a viajar para Belém no período de 25 a 29/11/2021 afim de participar do **''EVENTO FITA 9ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA''.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor 25/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de novembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C4547FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **LENISE SOCORRO DA SILVA,** Turismóloga Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo, para viajar para Belém no período de 24 a 29/11/2021, afim de participar do **''EVENTO FITA 9ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA''.**

Art.2º. Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear as despesas e participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor 24/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de novembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8AF4D7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO,** Secretária Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo, para viajar para Belém no período de 24 a 29/11/2021, afim de participar do **''EVENTO FITA 9ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA''.**

Art. 2º Designar o Servidora e Coordenadora **JÚLIA BATISTA DANTAS,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo.

Art.3º. Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a fim de custear as despesas e participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor 24/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de novembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9AA573FA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, E GUINCHO QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, E SECRETARIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS. **Total de lotes Licitados: 06 lotes Data da Disponibilidade do Edital:**
A partir de 24/11/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de novembro de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A0E30D7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF

EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para as atividades de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT.** VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

CONTRATO N° 263/2021: **B DA SILVA AMARAL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº 29.450.078/0001-90, nome fantasia: B A INDUSTRIA E COMERCIO. **Valor Total: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**

CONTRATO N° 264/2021: **COELHO E MARTINS LTDA,** Inscrita no **CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94**, nome fantasia: Construmais LTDA. **Valor Total: R$ 24.665,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco mil reais).**

CONTRATO N° 265/2021: **A NETO DOS SANTOS,** Inscrita no **CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03**, nome fantasia: Comercial Santos. **Valor Total: R$ 2.669,70 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

Belterra (PA), 23 de Novembro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:74BAA6D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, CNPJ: 18.148.649/0001-10.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIZALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

CONTRATO N° 262/2021: **J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI,** nome fantasia: **FUNERÁRIA POPULAR,** Inscrita no

CNPJ sob nº 32.019.363/0001-65, Valor Total**: R$ 16.170,00 (Desesseis mil cento e setenta reais).**

Belterra (PA),24 de Novembro de 2021.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:DC9F2489

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 269/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 269/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 017/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 017/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, CNPJ: 32.434.374/0001-01 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SEMAF.**
VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

CONTRATO N° 269/2021: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, **CNPJ sob nº 08.436.055/0001-50** VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Belterra (PA),24 de novembro de 2021.

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:AAA2F096

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para as atividades de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Belterra através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT.** VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

CONTRATO N° 266/2021: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, nome fantasia: ELETRICA LUZ. **Valor Total: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**

CONTRATO N° 268/2021: **B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO,** Inscrita no **CNPJ sob nº 07.789.673/0001-11**, nome fantasia: B E B CONSTRUÇÕES E COMERCIO 1227. **Valor Total: R$ 60.965,00 (Sessenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).**

Belterra (PA), 24 de Novembro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FD34CC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2021 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2021-SEMED, Dispensa nº 006/2021 – Artigo 75 inciso II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RISONEI DIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 647.782.152-49, Motorista Escolar, inscrito na matrícula funcional nº 1621, efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 006/2021-SEMED, Dispensa nº 006/2021 – Artigo 75 inciso II. Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios dos ônibus pertencentes ao programa Caminho da Escola para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.
.**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 09 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:3D9699AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2021 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2021-SEMED, Dispensa nº 007/2021 – Artigo 75 inciso II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RISONEI DIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 647.782.152-49, Motorista Escolar, inscrito na matrícula funcional nº 1621, efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 007/2021-SEMED, Dispensa nº 007/2021 – Artigo 75 inciso II. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED.
.**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 09 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:54D4A404

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ilustríssima Senhora **JÚLIA BATISTA DANTAS**, Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais. Considerando o convite recebido por esta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa o artesão **DIRLANDO PINTO CABRAL CPF: 607.127.242-49** para participar da 9° Feira Internacional de Turismo da Amazônia, onde irão representar o Município de Belterra no evento que acontecerá aos dias 24 a 28 de novembro em Belém/PA.
Art. 2º - Conceder 5 (cinco) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete da Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Belterra, em 23 de Novembro de 2021.

JÚLIA BATISTA DANTAS
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Portaria Nº 129 de 16/11/2021

Publicado por:
Lohane Crys Noronha da Silva
Código Identificador:482DB1C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ilustríssima Senhora **JÚLIA BATISTA DANTAS**, Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais. Considerando o convite recebido por esta Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Designa a artesã **ALINE RAFAELE FONSECA PANTOJA CPF: 042.186.782-51** para participar da 9° Feira Internacional de Turismo da Amazônia, onde irão representar o Município de Belterra no evento que acontecerá aos dias 24 a 28 de novembro em Belém/PA.
Art. 2º - Conceder 5 (cinco) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete da Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Belterra, em 23 de Novembro de 2021.

JÚLIA BATISTA DANTAS
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Portaria Nº 129 de 16/11/2021

Publicado por:
Lohane Crys Noronha da Silva
Código Identificador:95FECCB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-042

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: BENASSULY E SILVA LTDA - EPP. Contrato nº 20211408. Valor Global: R$ 37.950,00. Contratado: MAR BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Contrato nº 20211409. Valor Global: R$ 44.130,00. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED, de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS e Saúde – SEMUSB do Município de Bragança. 24/11/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 24/11/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0DC5CA7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 012/2021-PMBB
CONVÊNIO Nº: 012/2021-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: MOTO CLUBE OFF ROAD DE BREU BRANCO,** com sede na cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Avenida Olinto Cavalcante, nº 12, Bairro Liberdade, CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.246.855/0001-09**, tendo como

OBJETO: apoio das despesas com a promoção do evento ao **"PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO-PARÁ/2021"**, no **VALOR** de R$-15.000,00 (Quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 03/11/2021 a 28/02/2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DE19A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-011/2021-PMBB
Processo Administrativo nº 2021.1103-01/SEMAP
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 10/12/21 às 09h30min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de reforma da praça São Cristóvão, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básico/Executivo. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 24 de novembro de 2021

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FB93978B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado em 27 de setembro de 2021, que regulamenta a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da **FUNCEL**, conforme a seguir:

a) alteração no turno de aplicação de provas, considerando minimizar aglomerações em cumprimento aos Protocolos de Biossegurança, de acordo com a retificação do subitem 12.1, que passa a ter a seguinte redação:
12.1 A prova objetiva terá duração de **3 horas** e será aplicada na data provável de **05 de dezembro de 2021**, no **turno da manhã** para os cargos de **nível superior**; e no **turno da tarde** para o cargo de **nível médio**.

b) retificação do subitem 1.4 do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:
1.4 LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 Lei n.o 8.429/1992 e suas alterações. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Atos de improbidade administrativa. 7 Lei n.o 12.527/2011 e suas alterações. 8 Decreto n.o 7.724/2012. 9 Lei n.o 162/2007 e suas alterações. 10 Regimento Jurídico Único (RJU) – Lei n.o 282/2012.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:7FE60BE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212472

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212472, proveniente do Processo Licitatório 100/2021/PMCC DISPENSA DE LICITAÇÃO nº035/2021, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ANDREW SILVA LEAL inscrito no CPF sob o nº 948.269.602-63, CONTRATADO, Cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL BORGES QD 72, LOTE 22, BAIRRO NOVO HORIZONTE III, viabilizando o funcionamento da Central de Armazenamento e Distribuição de Merenda e Kits de Alimentação Escola. O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 28 de outubro de 2021 e encerrará no dia 27 de janeiro de 2022.. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, Fonte 1001, no valor de R$ 18.000,00.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A48DBBBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 24 de novembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 276/2021/FME, na modalidade CONVITE nº 021/2021, cujo objeto é: Aquisição de materiais para construção e manutenção das hortas escolar pertencente ao Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora do Certame: AGRISUL MAQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI CNPJ: 23.712.066/0001-00 vencedora total no valor de R$ 164.010,00 (cento e sessenta e quatro mil, dez reais)

Canaã dos Carajás (PA), 24 de novembro de 2021..

ROESELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EA21951E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informar que o processo licitatório de Nº nº 291/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 135/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para a Educação Infantil do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, que seria realizado no dia 25 de novembro de 2021 às 09h:00min, encontra-se**SUSPENSO**,¨**Sine die"**, podendo ser consultado no sitio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e também no portal da transparência do município por meio do link http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Equipe de Pregão
Dec. Nº 1092/2019-GP.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CC3B08EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219935. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.PROCESSO LICITATORIO Nº: 160/2021/FMS/PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021/SRP.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) e transformação digital de cervo documental com fornecimento da licença uso de software 100% WEB, com assinatura digital A1,A3(ICP), assinatura eletrônica ilimitada, acessível via smartphones, tablets e computadores, incluindo, conversão(do banco de dados existente), implantação, manutenção e treinamento de pessoal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.. Tendo como vencedora a licitante: F C ALMEIDA GED EIRELI EPP, Com o valor de R$ 519.999,91 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa nove reais e noventa e um centavos), DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de novembro de 2021.DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5DC2BDA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 24 de novembro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 279/2021/FMS, na modalidade PREGÃO nº 126/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Rações para atender a Unidade de Controle de Zoonoses, conforme demanda, viabilizando as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – Pará.. Vencedoras do Certame: CARAJAS CLEAN LTDA CNPJ: 42.415.288/0001-05 vencedora total no valor de R$ 94,512,00 (noventa e quatro mil quinhentos e doze reais), J M SARAIVA COSTA EIRELI CNPJ: 24.514.011/0001-58 vencedora total no valor de R$ 237.454,25 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Canaã dos Carajás (PA), 24 de novembro de 2021..

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FED28D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20219957
ORIGEM: PREGÃO Nº 239/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem instalados nas dependências da unidade de vigilância em zoonoses, localizada na área institucional nø 04, S/N, entre as ruas Paineira, Embaúba e Avenida do Mogno, Bairro Cidade Nova I, Zona Urbana de Canaã dos Carajás - Pará
VALOR TOTAL: R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 94.900,00 Fonte de Recurso 1214
VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ADDE63C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – CMDCA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a prorrogação da data de eleição das Entidades da Sociedade Civil. Considerando que nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, haverá um Assessoramento aos Conselhos Municipais de Assistência Social e demais Conselhos de Defesa de Direitos de Canaã dos Carajás, ministrada pelo o Conselho Estadual de Assistência Social do Pará – CEAS.
Fica prorrogada a eleição das Entidades para o dia 01/12/2021.

Canaã dos Carajás, PA, 23 de novembro de 2021.

EURICELIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BEEFB265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 350/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 22 de novembro de 2021, solicitando Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **RENATA CLESSIA DA SILVA**, portador do **CPF: 042.739.694-83 MAT: 0101183,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC5E20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2021

Portaria nº 104/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 487/2021 DDRAS ao servidor **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B1CB5A59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 121/2021- PMC
Valor total: R$ 1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Data da assinatura: 19 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.

Contratado:
L C INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.755.218/0001-07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante
Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:2E3F9A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 122/2021- PMC
Valor total: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco Reais)
Data da assinatura: 19 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado **AVOHAI EVENTOS LTDA**
CNPJ: 08.804.604/0001-00,
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:06763BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 123/2021- PMC
Valor total: R$ 4.705,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinco Reais)
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado **A VIEIRA SERVIÇOS**
CNPJ: 09.181.312/0001-13,
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ORDENADORA: Jakline Mirnas Pereira Monteiro, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8DE235B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 124/2021- PMC
Valor total: R$ 19.140,40 (Dezenove Mil Cento e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.

J P F GRÁFICA E EDITORA LTDA
Contratado
CNPJ: 38.242.066/0001-60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:08E4AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 125/2021- PMC
Valor total: R$ 2.554,59 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado **LUAN CARLOS MAGALHÃES ARAÚJO DE LIMA - ME**
CNPJ: 38.456.239/0001-43,
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:068565CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 126/2021- PMC
Valor total R$ 117,00 (cento e dezessete reais).
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado: **P P F COM E SERV EIRELI**
CNPJ: 07.606.575/0001-00
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B9806233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 127/2021- PMC
Valor total: **R$ 1.205,00** (um mil duzentos e cinco reais).
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado: **E T MARQUES EIRELI**
CNPJ: 08.691.632/0001-50
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:22072617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 128/2021- PMC
Valor total: **R$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado: **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 10.696.932/0001-74
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:82A82378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 129/2021- PMC
Valor total: **R$ 2.905,01** (dois mil novecentos e cinco reais e um centavos).
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado: **P G LIMA COM EIRELI**
CNPJ: 23.493.764/0001-61
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:D9E651CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 130/2021- PMC
Valor total: **R$ 5.069,90** (cinco mil sessenta e nove reais e noventa centavos)
Data da assinatura: 19 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 26.240.632/0001-16
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:3BCE6B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 131/2021- PMC
Valor total: **R$ 4.769,41** (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado: **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: 33.617.642/0001-93
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:0AA4E8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2021 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 132/2021- PMC
Valor total: **R$ 5.536,18** (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)
Data da assinatura: 19 de novembro de 2021.
Vigência: 10 de novembro de 2021 até 09 de maio de 2022.
Contratado: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 37.556.213/0001-04,
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8B8B45F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **038/2021 SEGEPLAN,** firmado em 14/10/2021, entre **a Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia - PA,** e a empresa **REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** CNPJ Nº 36.380.035/0001-40.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS, COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA MANUSEIO DO ARQUIVO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
c) Fundamento Legal: **LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000
f) **Valor Contratual: R$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pelo Contratado o Sr. **Everton Meireles Coutinho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CCB7E43F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **037/2021 FMAS,** firmado em 14/10/2021, entre **a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA,** e a empresa **REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** CNPJ Nº 36.380.035/0001-40.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS, COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA MANUSEIO DO ARQUIVO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
c) Fundamento Legal: **LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Programa: 09.0909.08.122.0037.2009 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 01001
f) **Valor Contratual: R$** 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Patrícia Lima Barros Alves e pelo Contratado o Sr. **Everton Meireles Coutinho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E2018E6C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **087/2021 FMS,** firmado em 14/10/2021, entre **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** e a

empresa **REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** CNPJ Nº 36.380.035/0001-40.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS, COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA MANUSEIO DO ARQUIVO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
c) Fundamento Legal: **LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
10.122.0037.2.107 – 3.3.90.39.00 (12110000)
f) **Valor Contratual: R$** 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr. **Everton Meireles Coutinho**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8AE1E629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **039/2021 SEGEPLAN,** firmado em 23/11/2021, entre **a Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia - PA,** e a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES–MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.4.4.90.52.00 Fonte: 10010000
f) **Valor Contratual: R$** 17.550,00 **(Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).**
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pela Contratada a Sra. Wanessa Fernandes da Cunha.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:06353086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **038/2021 FMAS,** firmado em 23/11/2021, entre **a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA,** e a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01311
f) **Valor Contratual: R$ 17.560,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).**
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Patrícia Lima Barros Alves e pela Contratada a Sra. Wanessa Fernandes da Cunha.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:81811712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **091/2021 FMS,** firmado em 22/11/2021, entre **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** e a empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**, CNPJ Nº 29.925.582/0001-07.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (REFERENTE AOS ITENS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7036/2019), PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1190-10 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (12110000)
f) **Valor Contratual: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte Reais).**
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada a Sra. Wanessa Fernandes da Cunha.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B322FC18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 FMS, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA** e a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA,** CNPJ Nº 04.579.488/0001-04.
b) Objeto: Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato 009/2018, referente à **PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PELA CONTRATADA, AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM INTERNAÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS COMO EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: Tem como vigência de 01/12/2021 até 03/10/2022.
e) Signatários: Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr. Carlos Augusto Cavalcante Barros.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:00CAA835

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0324/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), a fim de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de interesse sanitário de caráter excepcional;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir da presente data, para o acesso e permanência em estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos, públicos (shows) ou privados (eventos sociais), inclusive esportivos, com 20 (vinte) pessoas ou mais simultaneamente, bem como nas repartições e órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Conceição do Araguaia, inclusive nas escolas e creches municipais, será exigida a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (1ª e 2ª doses ou a dose única).

§ 2º A comprovação da condição vacinal também poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível na plataforma ConectSUS.

§ 3º A regra estabelecida no caput deverão ser aplicáveis integralmente aos trabalhadores, colaboradores e organizadores dos eventos.

§ 4º Será permitida a entrada, também com a apresentação de teste negativo nas últimas 72h que antecederem o evento.

Art. 2º Caberá aos estabelecimentos nominados no art. 1º, do presente Decreto, a adoção das providências necessárias:

I - ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - à manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações

Art. 3º- A regra estabelecida no *caput* do Art. 1º, em relação à comprovação de vacinação, para acesso e permanência nas repartições e órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Conceição do Araguaia, se aplica inclusive aos servidores públicos municipais (efetivos, contratados, comissionados e prestadores de serviços), sendo que, ocorrendo o descumprimento, estes sujeitar-se-ão às penalidades administrativo-disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Caberá aos superiores hierárquicos dos servidores públicos o controle e a fiscalização da comprovação de vacinação por seus colaboradores, os quais ficam, ainda, incumbidos de comunicarem qualquer irregularidade encontrada, para fins de adoção de providências administrativo-disciplinares e apuração da conduta.

Art. 4º - Fica recomendado a todos os estabelecimentos no Município de Conceição do Araguaia que solicitem, para acesso das pessoas às suas dependências, comprovante de vacinação contra COVID-19, nos termos do artigo 2º deste decreto.

Art. 5º Os estabelecimentos que não respeitarem as regras e restrições previstas neste decreto e os demais protocolos estabelecidos ficarão sujeitos às penalidades cabíveis, conforme preconizado pelo Decreto nº 0120/2020, de 22 de julho de 2020.

Art. 6º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Diretoria de Vigilância em Saúde e suas autoridades sanitárias competentes, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F6C8AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 179/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRAO ACOMPANHARÁ A MENOR S.C.L.D. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 17/11/2021
FIM: 18/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:2294C8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 180/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ S.C.L.D. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 17/11/2021
FIM: 18/08/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:27628C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 181/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ S.C.L.D. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 17/11/2021
FIM: 18/08/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B091B2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2565/2021

ELAINE SALOMÃO DE SALES, Portaria nº 008/2021, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA; usando das competências e atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a lei 10.520/02 e suas modalidades de sansões, bem como, lei 12.846/13 – (LAC- lei anticorrupção), lei 8.429/92 – atos de improbidade, lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n°0280/2021 de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar o Processo em face da empresa **M. A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **28.583.196/0001-03**, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de Pregão Eletrônico nº **007/2021** e a Cláusula que estabelece, no item 11.4 (fls. 49), com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993 e do Decreto Municipal n° 0280/2021 de 04 de agosto de 2021 todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA.
I –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo para apuração de infração administrativa de pessoa jurídica e será acompanhada de cópia dos autos referenciados**.**
Artigo 2º. Designar JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO Matricula nº 15188, **CLEIDIANE SILVA DE PAULA** Matrícula nº 15187 e **VANDA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA** Matricula nº 9481, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
I – **JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO - Presidente;**
II – **CLEIDIANE SILVA DE PAULA - membro;**
III – **VANDA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA – membro.**

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, 28 de outubro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99B7ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 2557/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4772/2021	Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo, processamento de dados, materiais hospitalares, mobiliário em geral e 01(um) veiculo de tração mecânica para atender as necessidades do Centro de Referencia Mirian Furtado de Mendonça de Conceição do Araguaia PA, conforme recurso da Emenda Parlamenta, proposta nº 17453.4670001210-13 e Termo de Referencia em anexo ao edital. Designação Valida para Novembro 2021.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Adriana Brito da Silva	9109	Rosana Aparecida Teixeira	9403

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de outubro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33E44966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 2558/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4776/2021	Aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos serviços prestado pelo Centro de Referencia Mirian Furtado de Mendonça de Conceição do Araguaia PA, conforme recurso da Emenda Parlamenta, proposta nº 17453.4670001210-11 e Termo de referencia em anexo ao edital. Designação Valida para Novembro 2021.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Adriana Brito da Silva	9109	Rosana Aparecida Teixeira	9403

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de outubro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6CBDE882

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47, DE 19 DE NOVEMBRO 2021

DECRETO Nº 47, DE 19 DE NOVEMBRO 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA AMAZONAS, QUADRA 36, LOTE 19, DESTINADO À URBANIZAÇÃO DA GALERIA DO CANAL DA AVENIDA AMAZONAS.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Avenida Amazonas, quadra 36, lote 19, Curionópolis, cuja posse pertence a senhora CICERA LOPES FIGUEIREDO;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a urbanização da galeria do canal da Avenida Amazonas, com a construção de quadra poliesportiva, quadra de futebol *society* e área de lazer, culminando com o melhoramento da qualidade de vida da população de Curionópolis/PA;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Avenida Amazonas, quadra 36, lote 19, deste Município de Curionópolis, pelo valor de R$ 90.291,03 (noventa mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos), a título de indenização pela posse, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Partindo do ponto ***P00***, situado no limite com ***AVENIDA AMAZONAS***, definido pela coordenada ***9.325.512,6077*** m Norte e ***654.994,5758*** m Leste, seguindo com distância de ***16,3036*** m e azimute plano de ***131°11'43"*** chega-se ao ponto ***P01***, deste confrontando neste trecho com ***LOTES 20 E 17A***, seguindo com distância de ***8,3399*** m e azimute plano de ***219°59'27"*** chega-se ao ponto ***P02***, deste confrontando neste trecho com ***LOTE 17***, seguindo com distância de ***16,3035*** m e azimute plano de ***311°11'07"*** chega-se ao ponto ***P03***, deste confrontando neste trecho com ***LOTE 18***, seguindo com distância de ***8,3427*** m e azimute plano de ***39°59'27"*** chega-se ao ponto ***P00***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0026.1006 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:6F8CD481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2021 - Pregão eletrônico N° 002/2021. Contratante: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o reequilíbrio de valor dos preços, respeitando o limite legal de 22% (vinte e dois) referente aos itens 01,e com previsão legal no art. 65, § 1º da lei 8.666/93. 3.1 - O valor do acréscimo é de 22% (vinte e dois) sobre o valor originalmente é de R$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais) passando a ser o valor global mais o saldo restante do contrato de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos).

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:9909ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021 - Pregão eletrônico N° 002/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Contratado: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o reequilíbrio de valor dos preços, respeitando o limite legal de 22% (vinte e dois) referente ao item 01,e com previsão legal no art. 65, § 1º da lei 8.666/93. 3.1 - O valor do acréscimo de 22% (vinte e dois) sobre o valor originalmente é de R$ 56.722,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte dois reais) passando a ser o valor global mais o saldo restante do contrato de R$ 314.552,60 (trezentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e seiscenta centavos).

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:D0FA9FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

• Nº do Contrato: 034/2021 – SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **GABRIEL CHAVES DE ARAUJO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **VIGIA,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 01 (um) mês, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 30 de novembro de 2021

• Salário base: RS 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
• Data da assinatura: 01 de novembro de 2021
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de novembro de 2021.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Curuá

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:E93D4C14

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2021 - Pregão eletrônico N° 002/2021. Contratante: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratado: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o reequilíbrio de valor dos preços, respeitando o limite legal de 22% (vinte e dois) referente ao item 01,e com previsão legal no art. 65, § 1º da lei 8.666/93. 3.1 - O valor do acréscimo de 22% (vinte dois) sobre o valor originalmente é de R$ 19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais) passando a ser o valor global mais o saldo restante do contrato de R$ 23.875,40 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:BBC1BA3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0019-TP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de torres e base para caixa d`água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo do município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico - financeiro e memorial descritivo.
Abertura: 14/12/2021. Às 09h00. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV. Cristóvão Colombo, s/n, Centro – Ipixuna do Pará/PA de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7E0A40E5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0020-TP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação asfáltica e drenagem superficial das vias referentes ao bairro João Paulo II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo do município de Ipixuna do Pará.
Abertura: 14/12/2021. Às 14h30min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV. Cristóvão Colombo, s/n, Centro – Ipixuna do Pará/PA de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:01DFF065

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2021 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2020, QUE DENOMINA-SE DE "OLINDA LIMA DE SOUZA", A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BOM JARDIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2020, QUE DENOMINA-SE DE "OLINDA LIMA DE SOUZA", A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BOM JARDIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina-se de Centro Municipal de Educação Infantil "OLINDA LIMA DE SOUZA", a Creche Municipal do Bairro Bom Jardim, em conformidade com o Art. 14, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município."

Art. 2° Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal 3.580, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:29316115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0141/2021 - CESSAR O BENEFÍCIO DE EX-PREFEITO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"CESSAR o benefício de Ex-Prefeito, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do Senhor **TIBIRIÇA DE SANTA BRIGIDA CUNHA**, ocorrido em 30 de outubro de 2021.
D E C R E T A:

Artigo 1º. CESSAR o benefício de Ex-Prefeito, em razão do Falecimento do Senhor **TIBIRIÇA DE SANTA BRIGIDA CUNHA**, matrícula nº. 135103-6, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, o qual foi concedido através da Lei Municipal nº 850/82 de 14 de dezembro de 1982.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:475D0482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0142/2021 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 193.773.134-8.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA,** Código AGBS, Classe/Nível: I/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **193.773.134-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA JÚLIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 011142-2, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0152/99, de 22 de junho de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55898B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0143/2021 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO LOBATO DE SOUSA,** Matrícula nº. 011518-5, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Código: ASBS, Classe/Nível: A-II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi enquadrada através do Decreto Municipal nº 0170/2009, de 09 de maio de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6D2A55BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0144/2021 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **CARLA ANDREIA CHAGAS DOS SANTOS**, ocorrido em 08 de novembro de 2021.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MERENDEIRA**, Código PMI-GOAAE-M, Classe/Nível: A-I, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento da Servidora **CARLA ANDREIA CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula nº. 070604-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** a

qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 00124/2007, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1C363079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0145/2021 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do servidor **ANTONIO DIAS CIQUEIRA**, ocorrido em 11 de novembro de 2021.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **VIGIA EDUCACIONAL**, Código PMI-GOAAE-VE, Classe/Nível: H-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento do Servidor **ANTONIO DIAS CIQUEIRA**, matrícula nº. 010909-6, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº EB 0061/99, de 20 de abril de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4F4448E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0350/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora **ETELMA NUNES DE SIQUEIRA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** Matrícula nº 132495-0, lotada no Gabinete do Prefeito, para a qual foi nomeada através da **Portaria GAB/PMI Nº 1086/2017**, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E2901A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0351/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **DERIVAN VIANA BEZERRA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** Matrícula nº 132200-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o qual foi nomeado através da **Portaria GAB/PMI Nº 0662/2017**, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:865DC6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0352/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0818 / Conta: 72409-9 - SICREDI).
Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de Novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B371A65F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2021-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 14, 16, 18, 19, 23, 27 e 35 no valor total de R$ 1.672.589,00 para o licitante ACB ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI; Os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 17, 20, 24, 25, 28 e 38 no valor total de R$ 1.659.754,70 para a licitante P. V. MARQUES FERNANDES EIRELI; Os itens: 09, 10, 11, 21, 26, 29, 30, 31 e 36 no valor total de R$ 885.420,10 para a licitante E DA SILVA PACHECO EIRELI; O item: 22 no valor total de R$ 1.129.457,00 para a licitante J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI; Os itens: 32, 33, 34, 37 e 39 no valor total de R$ 438.207,28 para a licitante L F SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CE7BBCB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA RUA QUE DARÁ ACESSO A CRECHE – DISTRITO DE CAJAZEIRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, Estado de Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

Considerando que para ter acesso à Creche do Distrito de Cajazeiras se faz necessário a passagem pela área a qual se busca desapropriar;
Considerando que desde a construção da creche o acesso sempre foi pela área a qual se busca desapropriar;
Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade na educação de seus munícipes, é que essa Administração visa a facilitação de acesso à Creche do Distrito de Cajazeiras;
Considerando ainda, a forte atuação do Poder Executivo no aumento de novas rotas de tráfego urbano que certamente irão promover a descentralização do trânsito hoje verificado, fazendo com que o cidadão que queira se deslocar de um bairro para outro, facilitando o acesso às escolas e outros órgãos da Administração Pública, para os munícipes possam realizar seu intento com mais facilidade;
Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação deste trecho da rua seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à abertura de via pública, a área de 11m por 12m do imóvel objeto do Título Definitivo nº 3296, localizado na zona urbana do Distrito de Cajazeiras, denominada Chácara Machado, próximo ao Laticínio, de propriedade de ANTÔNIO MAURO FREIRE, em conformidade com o Memorial Descritivo em anexo.
Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, uma vez que as aulas já voltaram a normalidade e o acesso à Creche do Distrito de Cajazeiras encontra-se interrompida na área especificada no artigo anterior.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento deste município.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 17 de novembro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3A8CF5CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 223/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores ocupantes do cargo de enfermeiro farão jus à gratificação de função prevista no art. 139, III da Lei 051/2009, com a seguinte composição:

Gratificação	Base de Calculo
I - Gratificação de Coordenação de Programas Especiais; II - Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT); III - Gratificação de Atendimento em Programas Especiais de Atenção Primária, Média e Alta Complexidade;	100% do vencimento base
IV - Gratificação de Controle Interno e Auditoria;	80% do vencimento base
V – Gratificação de Enfermagem Assistencial;	50% do vencimento base

Art. 2°. São objetivos da Gratificação de Função:

I - a melhora da resolutividade da atenção à saúde;
II - atingir as metas estabelecidas no Pacto pela Vida e Gestão, cujas diretrizes foram estabelecidas pela Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006;
III - promover a política de humanização; e
IV - a atualização dos principais indicadores de monitoramento da saúde, recursos humanos e custos.

Art. 3°. As gratificações estabelecidas nesta Lei somente serão concedidas aos enfermeiros em pleno desempenho de suas funções e que possuem carga horária mínima de 06 (seis) horas diárias.

Art. 4º. São critérios para a concessão das Gratificações a avaliação da Assiduidade, da Pontualidade, Produtividade e Desempenho de cada servidor, dentro do respectivo mês considerado.

Art. 5º. Para que o servidor tenha direito a avaliação de desempenho não deverá apresentar faltas e deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - O servidor poderá ausentar do trabalha por falta abonada ou um motivo justificado;
II - O servidor não poderá ter atrasos cuja somatória ultrapasse 30 (trinta) minutos no mês, incluindo a tolerância de 10 (dez) minutos;

§ 1º: Caso o servidor não cumpra um dos itens Assiduidade e Pontualidade, ele perderá o direito da gratificação naquele mês considerado.

Art. 6°. A gratificação prevista no artigo 1º não será concedida aos servidores que:

I - tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar no mês de referência;
II - estejam no gozo de licença de qualquer espécie;
III - tenham tido no período qualquer reclamação na Ouvidoria Municipal, após apuração e confirmação de conduta inadequada;
IV - não tenham cumprido as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As gratificações aqui elencadas não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, excetuando-se férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 8°. Os servidores que já recebem gratificação de natureza jurídica similar à prevista no art. 1º, dos governos federal, estadual ou municipal, não farão jus ao recebimento da gratificação crida por meio desta lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 04 de novembro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6858F931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20200356, referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2/2020-006-FME**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47.** CONTRATADA: **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI– CNPJ nº 08.899.441/0001-89**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 (SEIS) SALAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19/11/21 a 19/03/21.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal de Edução.

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:C166FFED

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do ***Pregão Eletrônico nº 9/026-2021-PE***, agendado para 29/11/2021, será ***prorrogado*** para o dia 07.12.2021 às 9:00h.

Jacundá-PA, em 24 novembro 2021

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:B6C29C87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo administrativo de inexibilidade nº 6/2021-00009, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de bibliotecas infantis. Visando atender as necessidades das unidades das unidades educacionais da rede publica municipal de ensino de Mãe do Rio - PA. Ratifico, conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, a declaração de inexigibilidade de licitação, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 23 de novembro de 2021. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Mun. de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexibilidade nº 6/2021-00009. Contrato nº 20210507. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ, CNPJ nº 29.895.540/0001-62. Contratada: N. S. F. Distribuidora de Livros EIRELI, CNPJ: 05.913.238/0001-21. Valor de R$48.860,00. Vigência do contrato: 23/11/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 23/11/2021.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:83357788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.515/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.515/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **09/12/2021.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**UASG: 927877**.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 24/11/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EE54C53

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.472/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.472/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **08/12/2021.**Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**UASG: 927495**.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 24/11/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:529EE0C5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.463/2021-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.463/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item.**Data do certame: **09/12/2021.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGENCIA.** Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/11/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:929A06E1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/CEL/FCCM/PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/CEL/FCCM/PMM – SRP –, PROCESSO Nº 24818/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por LOTE. Data do certame: 14/12/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de treinamento em espeleologia no licenciamento ambiental para os funcionários da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org
Marabá (PA), 24/11/2021

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66865C89

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2021/CEL/FCCM, PROCESSO Nº Nº 8382/2021-PMM

Extrato contrato nº 032/2021/CEL/FCCM, Processo nº Nº 8382/2021-PMM, PP – SRP n° 004/2021/CEL/FCCM - Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S. Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COMER. DE TEIDOS LTDA sob o CNPJ nº 12.591.019/0001-39, totalizando o valor de R$ 14.914,24 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), Vigência: 31/12/2021. Ass 22/11/2021, a serem pagos com os contrato FCCM e VALE.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13CF2454

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2021/CEL/FCCM, PROCESSO Nº Nº 8382/2021-PMM

Extrato contrato nº 033/2021/CEL/FCCM, Processo nº Nº 8382/2021-PMM, PP – SRP n° 004/2021/CEL/FCCM - Objeto: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S. Vencedora: IBIZA EMPREEND. COMER. E SERVIÇOS EIRELI sob o CNPJ nº 18.559.714/0002-80, totalizando o valor de R$ 7.618,80 (setecentos e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), Vigência: 31/12/2021. Ass 23/11/2021, a serem pagos com os contrato FCCM e VALE.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E5E8D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Marabá, gestão biênio 2021 - 2023.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerandoo que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 14.862, de 20 de junho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no âmbito do Munícipio de Marabá, alterada pela Lei Municipal nº 17.918, de 06 de agosto de 2019;

Considerandoa eleição em Assembleia para escolha dos representantes da Sociedade Civil, realizada no dia 04 de novembro de 2021; e

Considerandoa indicação dos representantes governamentais e dos eleitos não governamentais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Municipais de Assistência Social, na qualidade de Titulares e Suplentes, representantes de Instituições Governamentais e não Governamentais, para a Gestão Biênio 2021-2023 (de 30 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2023), observando a composição abaixo:

Das entidades governamentais:

I - Secretaria de Assistência Social - SEASPAC:

a) Titular: Nadjalúcia Oliveira Lima;
b) Suplente: Kellen Noceti Servilha Almeida.

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Titular: Ananias Viana Lima;
b) Suplente: Durvalina Madalena de Sá Montmor.

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

a) Titular: Edson Aires dos Santos;
b) Suplente: Ildimar Nascimento Araújo dos Santos.

IV - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

a) Titular: Joicimara Gomes dos Reis;
b) Suplente: Ana Lídia Conceição da Silva.

V - Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

a) Titular: Sônia Maria de Sousa Lima;
b) Suplente: Sangela Cruz Moraes.

VI - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

a) Titular: Alyne Dias Morais Carneiro;
b) Suplente: Carlos Henrique da Costa Passos.

VII - Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM:

a) Titular: Luiza Cristina Barbosa de Souza;
b) Suplente: Ismael da Mota Oliveira.

Das entidades não governamentais:

Representantes da sociedade civil Trabalhador do SUAS:

VIII - Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Marabá - SERVIMMAR:

a) Titular: Valter de Freitas Leal;
b) Suplente: Antônio José da Silva Souza.

IX - Sindicato de Assistentes Sociais no Estado do Pará - SINASPA:

a) Titular: Edevaldo da Luz Azevedo;
b) Suplente: Lucélia Lopes de Souza.

X - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB:

a) Titular: José Ribamar Lima Sales;
b) Suplente: Adriana Ferreira Silveira.

Representantes da Sociedade Civil: Entidades não Governamental - ONGS:

XI - Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá - NDHE

a) Titular: Audileide de Oliveira Silva;
b) Suplente: Patrícia Stephany Maria de Carvalho.

XII - Casa da Juventude de Marabá - CAJUM:

a) Titular: Diorgio da Silva Santos;
b) Suplente: Ana Lídia Palheta Pinto.

XIII - Instituto Vida Bela - IVB:

a) Titular: José Maria da Cruz Cardoso Junior;
b) Suplente: Teana Cruz Cardoso.

XIV - Associação de Defesa da Vida e ao Meio Ambiente - ADEVIMA:

a) Titular: Joarez Oliveira nascimento;
b) Suplente: Gildenê de Freitas Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 24 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AD1517C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVAdo Processo Previdenciário Municipal nº 2020.15.300355PA datado de 11/03/2020, objeto: **CESSAÇÃO DEFINITIVA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE BEM COMO A INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDOS.** Fundamentação: artigo 31, II da Lei Municipal Previdenciária nº13.907/96 (com redação dada da Lei nº 17.494/12) e art. 189 da Lei Municipal º 17.756/16. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes– Presidente do IPASEMAR.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 24/11/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABDAC30B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVAdo Processo Previdenciário Municipal nº 2021.07.11640RI datado de 16/08/2021, objeto: **CESSAÇÃO DEFINITIVA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE BEM COMO A INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDOS.**Fundamentação: artigo 59, V, f da Lei Municipal Previdenciária nº17.756/16. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes– Presidente do IPASEMAR.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 24/11/2021 –

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7806EC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Marabá - PA, 24 de novembro de 2021.

Solicitamos a publicação da matéria abaixo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP,** na edição do dia **25.11.2021**
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 040/2021- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 25.122/ 2021 - PMM
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 11.150/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 030/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSILIOS PARA COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**. Fornecedores: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, C.N.P.J.: 03.687.304/0001-67**, vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 20.488,75 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);**V G DE SOUSA FERREIRA LTDA ME C.N.P.J.: 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Lote 02, no valor total R$ 23.931,60 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos);**JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI ME C.N.P.J.: 31.552.803/0001-82,** Vencedora do lote 03, no valor de R$ 7.123,47 (sete mil, cento e vinte três reais e quarenta e sete centavos). **Perfazendo o total global de R$ 51.543,82 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle,pelo que HOMOLOGOo resultado final.

Marabá - PA, 24 de novembro de 2021.

KARAM EL KAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DEC8A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 – CONGEM/GAB

PORTARIA Nº24, DE 24DE NOVEMBRO DE2021 – CONGEM/GAB

A CONTROLADORA GERAL DO MUNÍCIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEARo Sr.**FELIPE BENEDIK JÚNIOR**, matrícula n.º 52.546, para exercer a função de PRESIDENTE INTERINO, junto a Comissão Permanente de Apuração – CPA, por 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 24/11/2021 a 08/12/2021.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E94D65E8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INFORMA QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ DE 24/11/2021 (7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021), **ONDE SE LÊ**O NOME DO CARGO: ORIENTADOR SOCIAL, **LEIA-SE**O CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO QUE HOUVE UM ERRO NO MOMENTO DA DIGITAÇÃO.

Marabá, 24 de novembro de 2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70F8A459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal **Sra. ANGELA MAM OLIVEIRA LIMA,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **matrícula nº 15.985**, que foi instaurado, pela Portaria nº 3.958/2021-GP, publicada em 11 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 16.373/2018**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de junho de 2016, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 3.958/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E263F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal **Sra. REGIANE FERREIRA BEZERRA**, concursada no cargo de Enfermeira (zona urbana), **matrícula nº 9.594**, que foi instaurado, pela Portaria nº 3.959/2021-GP, publicada em 11 de novembro de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 13.411/2018**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 02 de fevereiro de 2014, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 3.959/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4440554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal**Sr. CRISTIANO DOS SANTOS COSTA**, concursado no cargo de Enfermeiro, **matrícula nº 30.994**, que foi instaurado, pela Portaria nº 3.953/2021-GP, publicada em 11 de novembrode 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 21.073/2018**,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 11 de fevereiro de 2018, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª.,desde já, **CITADO**para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15(quinze)**dias, contados a partir da última publicação deste,sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para oexercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 23 de novembro de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 3.953/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22A9EF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6157/2021-SEMAD, que declara vago o cargo ocupado pela Sra. MARISTELA ALVES DE ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2816, na página 48 do dia 01.09.2021.

Onde se lê:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde– Zona Rural**, ocupado pela servidora concursada **MARISTELA ALVES DE ARAUJO**, matricula nº 1534, CPF nº 045.590.678-56, em virtude de seu falecimento ocorrido em 13 de Dezembro de 2021, conforme Certidão de Óbito.
Leia – se:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde– Zona Rural**, ocupado pela servidora concursada **MARISTELA ALVES DE ARAUJO**, matricula nº 1534, CPF nº 045.590.678-56, em virtude de seu falecimento ocorrido em **13 de Dezembro de 2018**, conforme Certidão de Óbito.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78CEA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7632/2021-SEMAD, que concede Exoneração de cargo a Sra. ELAINE FURTADO LIMA GOMES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2872, na página 69 do dia 24.11.2021.

Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26966/2021, firmado pela servidora **ELAINE FURTADO LIMA GOMES**, portadora do CPF nº 703.675.742-68, matricula nº 366, concursada no cargo de **Médica Clinica Geral– Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Leia – se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 26966/2021, firmado pela servidora **ELAINE FURTADO LIMA GOMES**, portadora do CPF nº 703.675.742-68, matricula nº 366, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais– Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38A5D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3622/2021-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3622/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular **GILVANETE DE SOUSA FEITOSA,** pelo período de 01/10/2021 a 30/10/2021, para gozo de férias.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, o Sr.**WELDER VIANA DOS SANTOS,**brasileiro, portador do **C.P.F Nº 019.786.422-88,** na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINO – ZONA URBANA – TIPO III,** junto à Unidade Básica de Saúde Maria Bahia da Conceição - Murumuru,da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá,a partir de **01/10/2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:512BF143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3887/2021-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3887/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular **DORACY DE SOUSA BARBOSA,** pelo período de 20/12/2021 a 18/01/2021, para gozo de férias.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, o Sr.**DANIEL DE SENA MATOS,**brasileiro, portador do **C.P.F Nº 296.499.002-68,** na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINO – ZONA URBANA – TIPO III,** junto à Unidade Básica de Saúde Parteira Maria Bico Doce,da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá,a partir de **20/12/2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0057C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4041/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 4041/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Ofício SJPA – MBA – SESAP 6/2021 – Poder Judiciário – Juizado Especial da 2ª Vara da Justiça Federal e o Oficio nº 610/2021 – SEMAD.
RESOLVE:
Artigo 1º- CEDERa servidora**FELICIA REIS PORTO**, matricula nº 55720, portadora do CPF nº 031.990.032-06, concursada no cargo de Agente de Portaria – Zona Rural – Polo II, **para o Poder Judiciário – Juizado Especial da 2ª Vara da Justiça Federal de Marabá,**pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de **24.11.2021.**
Artigo 2º- *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F632F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7676/2021-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7676/2021-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIANA BULHÕES PACHECO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B71130E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4072/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria nº 4072/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDOa denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **045.405/2017**, instaurado através da Portaria nº **3.242/2021-GP**;
CONSIDERANDOa apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDOa Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE**o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) ANA PAULA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 686.317.582-72, a pena de **DEMISSÃO**do cargo de Auxiliar de Secretaria, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 26 de outubro de 2021.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 22 de novembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 22 DE NOVEMBRO E 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:985D4EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4073/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria nº 4073/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDOa denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **045.407/2017**, instaurado através da Portaria nº **3.243/2021-GP**;
CONSIDERANDOa apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.

CONSIDERANDOa Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE**o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) EDIVALDO SOUZA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 425.784.000-10, a pena de **DEMISSÃO**do cargo de Auxiliar de Secretaria, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 26 de outubro de 2021.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 22 de novembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 22 DE NOVEMBRO E 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96E7EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7630/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7630/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DIONY MOURAO ARAUJO, C.P.F nº 77534441234**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DIONY MOURAO ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 22 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6F4993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7631/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7631/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA, C.P.F nº 73279994268**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 22 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D13B5A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7677/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 7677/2021-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 27337/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **LIONARIA APARECIDA DOS SANTOS AMORIM,** concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 56593, CPF nº 068.615.693-56, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que será usufruído no **período de 18.11.2021 a 16.05.2021**, em decorrência do nascimento de sua filha, Ayla Castro Amorim, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C2A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7675/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 7675/2021-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 27083/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **GLAUCIELEN GOMES DA SILVA**, concursada no cargo de Biomédico, matricula nº 56866, CPF nº 000.526.322-02, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que será usufruído no período **de 16.11.2021 a 14.05.2021,** em decorrência do nascimento de seu filho, Israel Gomes Dias da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B9E1655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6803/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. REGINA CELIA CORREA BATISTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2871, na página 37 do dia 23.11.2021.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 6803/2021-SEMAD.

Leia – se:
PORTARIA Nº 6863/2021-SEMAD
2015/2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D5654E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6864/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): WATNA REGIA MIRANDA FRANCA BATISTA, Concursado no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de novembro a 09 de dezembro de 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C130BB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "SORRISO FELIZ" – Emenda Impositiva

ORIGEM: CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS

Valor: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "SORRISO FELIZ".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "SORRISO FELIZ" visa melhorar a saúde bucal de crianças, adolescentes e adultos, e a população de baixa renda da localidade, beneficiários das ações da Casa de Apoio Mais Saúde e seus parceiros, através da expansão e fortalecimento dos serviços odontológicos, educativos e sociais.

O projeto visa desenvolver atividades educacionais com essa população e suas famílias para estimular a prática de escovação e higienização da boca. Além disso, produzir material pedagógico e educativo para trabalho preventivo de saúde nas escolas públicas e instituições da área de atuação da Casa de Apoio Mais Saúde. Ademais, visa diagnosticar o perfil das pessoas atendidas no projeto, apontando principais carências relacionadas à saúde bucal e propor plano de intervenção e de formulação de políticas públicas para a área.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 19 de novembro do ano em curso, por parte da CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública

com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "SORRISO FELIZ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS, haja vista o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), .

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro Da Cgsma/Seplan

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:994B494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA
Referente ao extrato publicado no dia 22 de NOVEMBRO de 2021:

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 40/2021 – Emenda Impositiva, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "MOTORIZANDO EMAÚS", que visa adquirir um veículo para a melhor realização das atividades do Centro. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EMAÚS.

Onde lê-se: Valor: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis)

Ler-se-á: Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de novembro de 2021.
Código Identificador: ED29E251

Marabá/PA, 24 de novembro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF582593

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 7.345/2020 - PMM, Concorrência n° 012/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, EMEF ZONA URBANA, EMEF ZONA RURAL, E NEI'S NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 011/2021 – SEMED/PMM, em aproximadamente 14,074363%, totalizando o valor do aditivo em R$ 145.484,86 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 1.179.171,88 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Contratada: empresa DF CONSTRUTORA LTDA. CNPJ n° 31.042.699/0001-86. Assinatura: 24/11/2021.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9B9A54D

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FICA NOTIFICADO A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, SITA A RUA JOÃO PESSOA, FINAL COM ISAQUE ARAÚJO, Nº1491 – BAIRRO BELO HORIZONTE - NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO.

Fica notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, sita a Rua João Pessoa, final com Isaque Araújo, nº1491 – Bairro Belo Horizonte - no prazo de 10 (DEZ) dias para dar prosseguimento ao processo administrativo em questão.

TEODORO DE SOUZA LIMA NETO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 238/2020
Processo Administrativo nº 234/2016

RENESON LIMA SAMPAIO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 276/2021
Processo Administrativo nº 276/2021

ESTER CARVALHO DE MORAES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 227/2021
Processo Administrativo nº 227/2021

WELLINGTON OLIVEIRA BASTOS DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 219/2021
Processo Administrativo nº 219/2021

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 271/2021
Processo Administrativo nº 271/2021

H.W. ROSA AREIAL LTDA
CNPJ:05.894.596/0001-34
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 510/2020
Processo Administrativo nº 502/2020

FÊNIX CONSTRUTORA
CNPJ: 09.430.929/0001-25
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3146/2019
Processo Administrativo nº 149/2019

ANDRÉ RODRIGUES LIMA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 364/2020
Processo Administrativo nº 354/2020

COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 07.436.513/0002-70
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 3035/2019
Processo Administrativo nº 059/2019

MATHEUS OLIVEIRA CARVALHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 381/2020
Processo Administrativo nº 371/2020

LEONARDO BRANDÃO DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 083/2021
Processo Administrativo nº 083/2021
JONAILSON DE JESUS SILVA BATISTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 051/2020
Processo Administrativo nº 051/2020

EDUARDO CORREIA DE OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 172/2020
Processo Administrativo nº 172/2021

LUIS CARLOS SANTOS FREITAS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 242/2020
Processo Administrativo nº 237/2020

RODRIGUES GOMES DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 508/2020
Processo Administrativo nº 500/2020

ANTÔNIO CASSIO FARIAS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 239/2020
Processo Administrativo nº 235/2020

ANDRIEL DO NASCIMENTO ALVES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 551/2020
Processo Administrativo nº 543/2020

AURICÉLIA COELHO DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 509/2020
Processo Administrativo nº 501/2020

ZIOMAR DIAS CORTEZ DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 080/2021
Processo Administrativo nº 080/2021

CLENICE NOVAIS VIEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 084/2021
Processo Administrativo nº 084/2021

RITA EUNICE ANDRADE ME
CNPJ: 41.991.924/0001/84
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 342/2021
Processo Administrativo nº 342/2021

GABRIEL DE MORAES SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 372/2021
Processo Administrativo nº 372/2021

JOSÉ CLEITON DA SILVA DOS SANTOS 52714136249
CNPJ: 29.346.635/0001-27
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 346/2021
Processo Administrativo nº 346/2021
EDILANE MORAIS VIEIRA ME
CNPJ: 27.804.956/0001-00
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 341/2021
Processo Administrativo nº 341/2021

AKYLLA VITÓRIA FRAGAS CARVALHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 375/2021
Processo Administrativo nº 375/2020

EZEQUIAS RIBEIRO SANTANA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 267/2021
Processo Administrativo nº 267/2021

VALDEMIR FERREIRA ARAÚJO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 271/2021
Processo Administrativo nº 271/2021

WELLINGTON OLIVEIRA BASTOS DA SILVA 04347874260
CNPJ: 42.022.105/0001-91
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 219/2021
Processo Administrativo nº 219/2021

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME
CNPJ: 10.750.995/0001-61
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 260/2021
Processo Administrativo nº 260/2021

JULIO DE JESUS PENHA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 293/2021
Processo Administrativo nº 293/2021

FELIPE LIMA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 291/2021
Processo Administrativo nº 291/2021

ESTER CARVALHO DE MORAES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 227/2021
Processo Administrativo nº 227/2021

ELIANE DE JESUS BEZERRA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 283/2021
Processo Administrativo nº 283/2021

VAGNO LINO DOS SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 234/2021
Processo Administrativo nº 234/2021

MÁRCIO CRISTINO RIBEIRO DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 257/2021
Processo Administrativo nº 257/2021

ALINE OLIVEIRA NUNES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 270/2021
Processo Administrativo nº 270/2021

AQUILA LORRANE SOUZA SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 274/2021
Processo Administrativo nº 274/2021

PAULO ANDRÉ C. MOREIRA ME
CNPJ: 05.100.432/0001-98
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 261/2021
Processo Administrativo nº 261/2021

ANDRÉ SARMENTO GALENO 65966473234
CNPJ: 38.245.224/0001-36
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 299/2021
Processo Administrativo nº 299/2021

ANTÔNIO MOURA AZEVEDO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 255/2021
Processo Administrativo nº 255/2021
RITA EUNICE ANDRADE ME (RESENHA BAR)
CNPJ: 41.991.924/0001-84
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 289/2021
Processo Administrativo nº 289/2021

RITA EUNICE ANDRADE ME (RESENHA BAR)
CNPJ: 41.991.924/0001-84
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 205/2021
Processo Administrativo nº 205/2021

JOSÉ CARLOS VIEIRA NEGREIROS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 189/2021
Processo Administrativo nº 189/2021

NASSON TUR TURISMO LTDA
CNPJ: 03.305.190/0002-24
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 248/2021
Processo Administrativo nº 248/2021

CARLOS VENTURIM SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 182/2021
Processo Administrativo nº 182/2021

JHONATAN DOS SANTOS SENA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 233/2021
Processo Administrativo nº 233/2021

LEYLA DOS SANTOS SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 216/2021
Processo Administrativo nº 216/2021

ADRIANA DA CONCEIÇÃO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 230/2021
Processo Administrativo nº 230/2021

MARILIA SILVA SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 206/2021
Processo Administrativo nº 206/2021

ELENILSON SILVA CORREIA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 183/2021
Processo Administrativo nº 183/2021

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 210/2021
Processo Administrativo nº 210/2021

FERNANDO VIANA DE CASTRO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 204/2021
Processo Administrativo nº 204/2021

BRUNA DOURADO VIEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 231/2021
Processo Administrativo nº 231/2021

DIEGO VERAS CRUZ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 434/2021
Processo Administrativo nº 434/2021

NATAL PEREIRA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 410/2021
Processo Administrativo nº 410/2021

MARCOS DE SOUSA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 414/2021
Processo Administrativo nº 414/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D61614F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3155180 SSP PA** do CPF nº **682.101.752-20**residente e domiciliado(a)**Rua Cinco de Abril, nº 21 - Filadelfia** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:192DF867

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**GENIVAL PEREIRA GONÇALVES,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4364761 PC/PA**do CPF nº **824.559.962-04** residente e domiciliado(a)**Av Dos Gaviões, nº 512 – Laranjeiras - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EF2297C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOSNº 048/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 19.648/2021-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADORES DE 25KVA E 15KVA A DIESEL E CARENADOS, PARA ATENDIMENTOS EM POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**CNPJ: 03.272.575/0001-51, ganhadora com o valor: R$ **733.883,76**.Assinatura: em 24/11/2021,

Secretário Municipal de Saúde
VALMIR SILVA MOURA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDC9DF8A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RESULTADO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM.

AVISO DE RESULTADO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM.
A Comissão Especial de Licitação, para os fins do disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e, e, atendimento ao Item 14.10.2 do Edital da Concorrência nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM, notifica as licitantes participantes da Concorrência citada que JULGOU classificada a proposta técnica da licitante GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA que feito o somatório das notas obteve resultado de 98 pontos; classificada

a proposta técnica da licitante GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA que e feito o somatório das notas obteve resultado de 87,33 pontos; desclassificada a proposta técnica da licitante ECCO! PUBLICIDADE LTDA, pois feito o somatório das notas obteve nota inferior a 60 (sessenta) pontos, com fundamente no Item no Item 16.1, "a" do Edital.

Marabá/PA, 24.11.2021

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571C0320

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2021 – FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 182/2021 – FMS.Processo Administrativonº 19.423/2020-PMM, Pregão Eletrônico nº 145/2020-CPL/PMM**.**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: **PONTES HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob n° 63.822.597/0001-70 **Objeto do Contrato Original**: aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. **Objeto do presente Termo Aditivo**:O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 23,92%, correspondente a R$ 126.387,75 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de novembro de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Respeitosamente,

RAIMUNDO MARQUES DE MATOS
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98A33538

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 180/2021 – FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 180/2021 – FMS.Processo Administrativonº 19.423/2020-PMM, Pregão Eletrônico nº 145/2020-CPL/PMM**.**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 03.602.727/0001-3.7 **Objeto do Contrato Original**:aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. **Objeto do presente Termo Aditivo**:O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,98%, correspondente a R$ 63.042,45 (sessenta e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 17 de novembro de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Respeitosamente,

RAIMUNDO MARQUES DE MATOS
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2ADDF6DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº471/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **20.028/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (**SRP) Nº 107/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**:** aquisição de alimentos estocáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: BELICHE EIRELLI,** inscrita no **CNPJ**sob n° **12.463.041/0001-01**,**Valor:R$ 114.050,94 (cento e catorze mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos).** Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATADA ASSINATURA: **22 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49A338A4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2021-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº472/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 20.028/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2021-CPL/PMM.**Objeto do Contrato:** aquisição de alimentos estocáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. **Empresa: PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ**sob n° **32.320.881/0001-14**,**Valor:R$ 17.773,60 (Dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)** Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATADA ASSINATURA: **22 de novembro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F8766EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021.01.08.001-SEMADS-PMM,

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021.01.08.001-SEMADS-PMM, originário do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 2021/04.01.001-SEMADS-DL. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021.01.08.001-SEMADS-PMM**, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO BEZERRA FALCÃO, Nº 430, BAIRRO CENTRO, MARITUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR II DE MARITUBA PA. **VIGÊNCIA:** 08/11/2021 até 31/12/2021 em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2021.

Ord. de Despesa:
JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:9F945C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021-SESAU

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Abertura: 07/12/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 24 de novembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE DAMASCENO CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:6AD959AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2021-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADA, a senhora REGIANE SILVEIRA PAIXÃO, portadora da carteira de identidade RG n° 4189497 2ª Via PC/PA e do CPF/MF n° 692.571.752-00, do cargo comissionado de DIRETORA FINANCEIRA, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 023/2021-GAB/PMM, de 04 de janeiro de 2021.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 023/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:EB8B84DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2021-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADO, o senhor DEYWIS JULIANO DANIEL, portador do RG Nº 7572058-0 SSP/PR e do CPF Nº: 035.379.029-05, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto de Nomeação nº 001/2021- GAB/PMM, de 01 de janeiro de 2021.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 001/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:BBD0017A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2021-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADA, a senhora ANNE PATRÍCIA SILVA SILVEIRA, portadora do RG 3130696 SSP/PA e do CPF Nº 720.514.852-91, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 005/2021-GAB/PMM, de 01 de janeiro de 2021.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 005/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:6E4CCB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora CYNTHIA KELLY DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF Nº: 020.290.252-83, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Agente Administrativo, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Santarém - PA, concedendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, nos dias 04/10/2021 a 07/10/2021, para participar do curso do E-SOCIAL, bem como resolver assuntos administrativos da Prefeitura Municipal -PA, na Receita Federal.
Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:F3BBC3B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 190/2021– GAB/PMM

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica deste Município.

DECRETA

Art. 1 0 – A NOMEAÇÃO do Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, portador do RG 7572058-0 SSP/PR e do CPF: 035.379.029-05, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Medicilândia, Estado do Pará.
Art. 2 0 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3 0 – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5D954F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o Senhor, FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS, portador do RG 4973197 SSP/PA e do CPF nº: 105.549.712-91, ASSESSOR ESPECIAL, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém - PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, para resolver questões administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, na data de 11/11/2021 à 12/11 /2021.
Art. 2º- O valor unitário da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:AAEF7F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 177/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CARLOS ANDRÉ ALENCAR DA SILVA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E. Assinado em: 02/08/2021.
Data de Distrato: 16/11/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FED2C478

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico N° 202109020013 – PE/CPL/PMM CA nº 086/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA E AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE VISCERAL E DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global: R$ 40.460,70 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 06.069.753/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses. Homologação: 04/11/21.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico N° 202109020013 – PE/CPL/PMM CA nº 087/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA E AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE VISCERAL E DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global: R$ 10.053,99 (dez mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: P P F COM E SERV EIRELI, CNPJ sob o nº 07.606.575/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses. Homologação: 04/11/21.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:A44AF9A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 035-SEMED, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art.1º. DESIGNAR o servidor, Sr. **VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 004164-5, para acompanhar e fiscalizar como fiscal Titular, e o servidor Sr.

GUILHERME DOURADO VIANA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 004203-0, para acompanhar e fiscalizar como fiscal suplente, a execução do Contrato que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NA COMUNIDADE BOA SORTE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA".**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de suas garantias quando houver.

Mojuí dos Campos, 24 de setembro de 2021.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 03/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:33EFB0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 006/2021-SEMED

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PAVILHÃO, NA ESCOLA RAINHA DA FLORESTA, NA COMUNIDADE VILA GOIANA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS /PA**. Fica adiada licitação com as novas datas da Disponibilidade do Edital 29/11/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br . entrega e Abertura de propostas: 15/12/2021 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

JAQUELINE SARAIVA MELO
Presidente da CPL
Portaria nº 007/2021-GPMC

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:FAF4259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 053/2021-FMS DO PE 007/2021-SEMGA.

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 053/2021-FMS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 58, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$: 26.576,76 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)".
LEIA-SE: "26.912,16(Vinte e seis mil e novecentos e doze reais e dezesseis centavos)".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D2251ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 056/2021-FMS DO PE 007/2021-SEMGA.

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 056/2021-FMS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 58, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:75.488,60 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)".
LEIA-SE: "76.312,60 (Setenta e seis mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A7F230AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 022/2021-FMAS DO PE 007/2021-SEMGA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 022/2021-FMAS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 59, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:26.912,16 (Vinte e seis mil e novecentos e doze reais e dezesseis centavos)".
LEIA-SE: "34.826,60 (Trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:41CF4582

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 026/2021-FMAS DO PE 007/2021-SEMGA

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 026/2021-FMAS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 59, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:11.137,80 (Onze mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)".
LEIA-SE: "19.808,20 (Dezenove mil e oitocentos e oito reais e vinte centavos).".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:75E9A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 027/2021-FMAS DO PE 007/2021-SEMGA

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 027/2021-FMAS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 59, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:5, 540.60 (Cinco mil e quinhentos e quarenta centavos e sessenta centavos)".
LEIA-SE: "6.438,60 (Seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:CDC7F9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 028/2021-FMAS DO PE 007/2021-SEMGA.

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 028/2021-FMAS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 59, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:77.792,12 (Setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos)".
LEIA-SE: "14.598.60(Quatorze mil e quinhentos reais e sessenta centavos).".

Mojuí dos Campos-Pará, 24 de Novembro de 2021.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D0D1424D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 024/2021-FMAS DO PE 007/2021-SEMGA.

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 024/2021-FMAS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 59, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:76.312,60 (Setenta e seis mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos)".
LEIA-SE: "67.460,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:6484C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 023/2021-FMAS DO PE 007/2021-SEMGA.

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 023/2021-FMAS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 59, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:191.647,40 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)".
LEIA-SE: "165.553,20 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5B84A284

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 055/2021-FMS DO PE 007/2021-SEMGA.

ERRATA na publicação do EXTRATO DE CONTRATO 055/2021-FMS, circulada NESTE JORNAL em 11/11/2021, na pag. 58, ONDE SE LÊ:" VALOR GLOBAL:R$:168.795,90 (Cento e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)".
LEIA-SE: "169.147,40 (cento e sessenta e nove mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)".

Mojuí dos Campos-Pará, 25 de Novembro de 2021.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:8471096C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 324/2021

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA EIRELI

OBJETO.....: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇO PROFUNDO NA COMUNIDADE DE SÃO DIOGO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.368,56 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 2401.175120006.1.020 Expansão do Sistema de Água , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 35.368,56

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 22 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E9DBEA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 515/2021

DECRETO Nº 515/2021

"NOMEIA OS NOVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PÀ, BIÊNIO 2021/2023 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais**,** especialmente em observância aos dispositivos da Lei Municipal nº

4.491, de 15 de maio de 2003, Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando, a Ata de 26 de outubro de 2021, do processo de escolha dos Conselheiros Municipais de Saúde de Monte Alegre-PA – biênio **2021/2023**.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, com a seguinte composição:

I – Segmento Gestor/Prestador:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
Titular: Lucia Maria dos Santos Braga
Suplente: Géssica Lange Sarmento Gentil

Titular: Glaudia Valena Almeida dos Santos
Suplente: Saryna de Souza Abud

Titular: Elizia Cristina Castro da Fonseca
Suplente: Rosana Carvalho Pacheco

II - Segmento Trabalhador em Saúde:

Associação Municipal de Agentes Comunitários de Saúde de Monte Alegre-PA
Titular: Jesse Augusto Vasconcelos de Lima
Suplente: Edson Cardoso Luz
Titular: Adria Simone Cordeiro Pereira de Albuquerque
Suplente: Ely Silva Pinto(COREN-PA)

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Pará-COREN/PA:
Titular: Juscenildo dos Santos Macedo
Suplente: Marce Annaliese Ueno Oliveira
III - Segmento Usuários do SUS:
Associação de Remanescentes de Quilombos de Peafú - AEQPEAFU:

Titular: José Luis Oneti de Assunção
Suplente: Maria Ivete Oliveira dos Santos (ARQEPASSAGEM)

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre - SSPMMA:

Titular: Erasmos Rodrigues Barbosa
Suplente: Adriana Reis da Fonseca Magalhães

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores (as) Familiares de Monte Alegre - STTR:

Titular: Raimunda Vilma Araújo de Sousa
Suplente: Aldelici dos Santos Rocha

Associação Cultural Agro- Extrativista de Peafuzinho - ACAPE:

Titular: Joel Vicente de Souza
Suplente: Marciene Silva de Souza

Associação do Assentamento Caucú B e Balança - ASACABA:

Titular: Maiza Pinto de Brito
Suplente: Francisco Horácio de Rebelo

Associação de Moradores do Bairro do Planalto - ASMOPLAN:

Titular: Aida Carvalho de Carvalho
Suplente: Joesneice da Silva Gomes

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será no período de **28 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2023**.

Art. 3º – Este Decreto entrara em vigor a partir de **28/10/2021**, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:94DC1B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2021-SEMOB

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2021-SEMOB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, A, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **ALEXANDRE PEREIRA BATISTA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG. nº 4960260 PC/PA** e do **CPF nº 842.066.752-87,** residente e domiciliado à Rua e Um de Maio, s/n°, Vila da CANP, Zona Rural de Monte Alegre/PA, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **067/2021-FMS** de 20 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 24/11/201, sob o nº 2340/2021-SEMOB, livro 044, folhas 59, datado de 22/19/2021**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executará seus serviços até **22/11/2021.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 24 de novembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

AALEXANDRE PEREIRA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1- _____

2- _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1229217C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PE 18/2021/PMNI – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021, Beneficiários: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 21.581.445/0001-82**, vencedora dos itens: 0008 e 0009, perfazendo o valor total de R$ 6.983,45 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **J C S DE SOUZA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº 14.200.301/0001-73,** vencedora dos itens: 0002, 0003, 0006, 0014, 0016, 0017 e 0019, perfazendo o valor total de R$ 51.617,00 (Cinqüenta e um mil, seiscentos e dezessete reais), **V G DE SOUSA FERREIRA - CNPJ Nº 23.912.114/0001-03,** vencedora dos itens: 0001, 0004, 0005, 0007, 0010, 0011, 0012, 0013, 0015 e 0018, perfazendo o Valor Total de R$ 186.070,20 (Cento e oitenta e seis mil, setenta reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE 18/2021/PMNI – SRP. Processo Administrativo CPL/PMNI Nº 49/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA A COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Nova Ipixuna - PA, 24 de Novembro de 2021. Maxemiliano Medeiros Matos.

Nova Ipixuna - PA, 24 de Novembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6DBBECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2021/PMNI – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021, Beneficiários: **KAYRO HENRIQUE COSTA SIVA 04808782260 - CNPJ Nº 43.731.263/0001-83**, vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003 e 0013, perfazendo o valor total de R$ 76.487,30 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), **L. A QUEIROZ EIRELI - CNPJ Nº 34.791.063/0001-25,** vencedora dos itens: 0004, 0005, 0006, 0007, 0009, 0010, 0011 e 0012, perfazendo o valor total de R$ 70.960,00 (Stenta mil, novecentos e sessenta reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2021/PMNI – SRP. Processo Administrativo CPL/PMNI Nº 51/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Nova Ipixuna - PA, 24 de Novembro de 2021. Maria da Graça Medeiros Matos.
Nova Ipixuna - PA, 24 de Novembro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CF4798B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 08/12/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6FD4F1ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211019/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 23/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL.: R$ 169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EF502F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211015/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,

COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:216D5D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211013/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 40/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL.: R$ 5.687,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEÇAS E MANUTENÇAO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E398F397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 40.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211012/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 40/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 2.696,64 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20211014/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 899,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEÇAS E MANUTENÇAO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E01399BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ETRATO DE CONTRATO PE 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211010/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.041,00 (UM MIL, QUARENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B7CFC73E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 27.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211011/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:03A3098D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211017/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 27/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 20.600,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DCC4D02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211004/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 159,60 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:98E91250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211005/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 67,50 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5CB80187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211006/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 33/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***SANIGRAN LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FD68191A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211008/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 36/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 4.641,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A3446871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210991/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 08/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C89CF0B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211009/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.765,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:989C367C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211016/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 37/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.029,00 (UM MIL, VINTE E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***PAVESI PALACE HOTEL LTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DCD59E63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211007/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 30/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL.: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5AD1D2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CT 20211007/2021 - 30/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20211007/2021-30/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA: 22/11/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR " AUMENTO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5071E17A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0911001/2021.
Modalidade: Inexigibilidade 010/2021.
Contrato Nº 2211001/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: R. A. Palmieri Livraria Amazonica.
Objeto: aquisição de livros de Estudos Amazônicos, para atender aos alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Novo Progresso - PA.
Valor Global: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: 22/11/2021 à 21/11/2022.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da lei 8.666/93 em 22/11/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:E4060AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211018/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 32/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D70AB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211002/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.020,00 (DEZ MIL, VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20211003/2021
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 8.016,00 (OITO MIL, DEZESSEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:48D90154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.784/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.784/2021, de 19 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **MAILDE DE JESUS CARDOZO,** brasileira, maior, casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 375158 2° Via PC/PA do CPF nº 916.715.402-63, localizado na Rua Suriname, Qd. 10, Lote nº 02, Bairro: Vale do Sol III,neste município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 249,82 m²** com **perímetro de 69,99 M** com a seguinte

descrição do perímetro no vértice MJC-2, de coordenadas N 9.529.880,05m e E 615.677,24m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°16'50 e 25,00 m até o vértice MJC-3, de coordenadas N 9.529.870,37m e E 615.702,24m; 179°16'50 e 9,99 m até o vértice MJC-4, de coordenadas N 9.529.870,37m e E 615.702,36M; 269°16'50 e 25,00 m até o vértice MJC-1, de coordenadas N 9.529.870,06m e E 615.677,36m; 359°16'50 e 9,99 m até o vértice MJC-2, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 3.822,24 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 2021

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:00A03535

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2021, de 19 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **JIHAD MOHAMAD MAAN DIB,** brasileiro naturalizado, maior, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 8519283 2° Via PC/PA do CPF nº 543.555.592-20, localizado na Avenida 1° de Maio, Qd. 69, Lotes 04,05,06,07 e 08, Bairro Distrito de Vitória da Conquista, neste município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 1.499,83 m²** com **perímetro de 159,991 M** com a seguinte descrição do perímetro no vértice THI-1, de coordenadas N 9.442.612,04 m e E 544.203,56m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°11'39" e 30,00 m até o vértice THI-2, de coordenadas 9.442.616,12m e E 544.233,28m; 172°11'39" e 50,00 m até o vértice THI-3, de coordenadas N 9.442.562,51 m e E 544.210,35m; 352°11'39" e 50,00 m até o vértice THI-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 38.695,61 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 2021

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1EC1F1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2021, de 19 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **JOÃO DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA,** brasileiro, maior, solteiro, portador(a)da cédula de identidade RG nº 6165266 PC-PA e do CPF nº 015.549.702-29, localizado na na Rua Colômbia, Qd. 12, lote 08, Bairro Vale do Sol I, Novo Repartimento/PA, envolvendo uma **área de 247,43 m²** com **perímetro de 69,61 M** com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JAS-2, de coordenadas N 9.529.842,87m e E 615.936,78m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias : 83º23'22" e 24,70 m até o vértice JAS-3, de coordenadas N 9.529.835,87m e E 615.962,49m; 263º12'40" e 25,00 m até o vértice JAS-1, de coordenadas N 9.529.832,91m e E 615.937,67m; 354º55'37" e 10,00m até o vértice JAS-2 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 8.981,70 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:85C71429

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.787/2021, de 19 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **MARIA RITA BELARMINO DA SILVA** brasileira, maior, casada, portador (a) da cédula de identidade RG nº 2309720 3° Via PC/PA do CPF nº 286800062-20, localizado na Rua Travessa Monte Sinai, Qd.,35, Lote nº 12, Bairro: Espigão,neste município de Novo Repartimento - PA,envolvendo uma **área de 496,40 m²** com **perímetro de 97,20 M** com a seguinte descrição do perímetro do PONTO F-01, situado na divisa com LOTE 13, deste segue com Azimute plano de 62° 40' 16" e distância de 34,00 **metros**, chegando-se ao PONTO F-02, que faz divisa com A ÁREA DA TELEMAR, deste segue com Azimute plano de 152° 40' 16" e distância de 14,60 **metros**, chegando-se ao PONTO F-03, que faz divisa com O LOTE 11, deste segue com Azimute plano de 242° 40' 16" e distância de 34,00 **metros**, chega-se ao PONTO F-04, divisa com a **TRAVESSA MONTE SINAI**, deste segue com Azimute plano de 332° 40' 16" e distância de 14,60 **metros, chegando-se ao PONTO, F-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.**
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 21.593,40 (vinte um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2F2E20AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.788/2021, de 19 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **GUSTAVO CARDOSO DA SILVA ,**brasileiro, maior, divorciado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7084811 PC-PA e do CPF nº 021.731.452-07, localizado na AV. Trans Tuerê, lote 11, QD. 37, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, neste município de Novo Repartimento- PA, envolvendo uma **área de 235,80 m²** com **perímetro de 68,97 M** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.541.287,08 m e E 586.184,78 m: deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 209º30'32" e 9,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.541.278,82 m e E 586.180,10m; 292º49'47" e 24,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.541.288,51m e E 586.157,09m; 29º21'01" e 9,50m até o vértice 4, de coordenadas N 9.541.296,79m e E 586.161,74m; 112º50'12" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$6.083,64 (seis mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro reais).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8E189895

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.789/2021, de 19 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA,** brasileiro, maior,casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4675923 PC/PI, do CPF nº 719.902.672-20, localizado na Rua África do Sul , Lote 21, QD.33, Bairro Vale do Sol III, neste município de Novo Repartimento-PA,envolvendo uma **área de 193,12 m²** com **perímetro de 67,46 m,** com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FSF-1, de coordenadas 9.529.609,81m; deste, segue confrontando com os seguintes Azimute e distância 175°36'43" e 10,00 m até o vértice FSF-2, de coordenadas N 529.599,84m e E 615.144,51m; 262°32´47" e 24,82m até o vértice FSF-3, de coordenadas 9.529.596,62m e E 615.119,90m; 359°16´05" e 9,90m até o vértice FSF-4, de coordenadas N 9.529.606,50m e E 615.119,26m; 82° 17´57" e 24,71m até o vértice FSF-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$3.762,72 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:90EC6624

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-004-PMNR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-004-PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através daPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIEMNTO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA,tipo menor preço global, paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveisna sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 25 de novembro de 2021.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:158DEE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20211350 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20211350
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Processo Pregão Presencial nº 9/2021-007
Ata de Registro de Preços nº 007/2021
Objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento.
Objetivo o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 20211350.
As despesas relativas ao exercício de 2021, a partir do presente Termo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.123.0004.2.089 PDDE – Programa Dinheiro Diretor na Escola
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Contratada: Supermercado Marabá Eireli.
Contratante: Fundo Municipal de Educação

Novo Repartimento-PA, 24 de novembro de 2021.

Ordenador de Despesas:
ELENILTON DA CRUZ ARAUJO.

Pregoeiro –
BRUNO RODRIGUES REIS
- CPL - PMNR.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:ACCDF5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20211362 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20211362
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Processo Pregão Presencial nº 9/2021-007
Ata de Registro de Preços nº 007/2021
Objeto Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento.
Objetivo: o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 20211362.
As despesas relativas ao exercício de 2021, a partir do presente Termo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.123.0004.2.089 PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Contratada: J M M DIB LTDA
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Novo Repartimento-PA, 24 de novembro de 2021.
Ordenador de Despesas: Elenilton da Cruz Araujo**.**
Pregoeiro – Bruno Rodrigues Reis - CPL - PMNR.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:90820A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1682/2021-GP - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO - ADRIANA GOMES DA MATA

PORTARIA Nº 1682/2021-GP, Novo Repartimento - PA, 24 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **ADRIANA GOMES DA MATA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 0088566, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 051/2021, de 30

de julho de 2021, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 02 de abril de 2020**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 1421, de 30/09/2021, publicada no D.O.M. do Pará sob código identificador nº 7355014E em 01/10/2021, edição nº 2837, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:19EC55E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1683/2021-GP - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO. - DAISA COSTA DE SOUZA LIMA

PORTARIA Nº 1683/2021-GP, Novo Repartimento - PA, 24 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **DAISA COSTA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0087772, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 051/2021, de 30 de julho de 2021, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 20 de fevereiro de 2020**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 1421, de 30/09/2021, publicada no D.O.M. do Pará sob código identificador nº 7355014E em 01/10/2021, edição nº 2837, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3A510BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1684/2021-GP - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO - JANIELLE DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 1684/2021-GP, Novo Repartimento - PA, 24 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **JANIELLE DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0090546, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 051/2021, de 30 de julho de 2021, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de julho de 2020**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 1421, de 30/09/2021, publicada no D.O.M. do Pará sob código identificador nº 7355014E em 01/10/2021, edição nº 2837, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8097FA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1685/2021-GP - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO- DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1685/2021-GP, Novo Repartimento - PA, 24 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº 0090533, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 051/2021, de 30 de julho de 2021, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de abril de 2015**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 1421, de 30/09/2021, publicada no D.O.M. do Pará sob código identificador nº 7355014E em 01/10/2021, edição nº 2837, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:16DF7449

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1686/2021-GP - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO - ANNA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1686/2021-GP, Novo Repartimento - PA, 24 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **ANNA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0062973, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 051/2021, de 30 de julho de 2021, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de junho de 2021**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 1421, de 30/09/2021, publicada no D.O.M. do Pará sob código identificador nº 7355014E em 01/10/2021, edição nº 2837, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6B31C86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1679/2021 - MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA Nº 1679/2021 Novo Repartimento, 24 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 12194/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo eletivo de "**Secretária Autorizada"** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Nova Esperança II", localizada na Zona Rural deste Município, nomeado

através da Portaria nº 0068/2021, publicada no dia 19.01.2021 na FAMEP, conforme o código identificador: 44C82BE6, que designava a Servidora Municipal Sra. **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AB40F343

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1680/2021-GP - CESAR PRATES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1680/2021-GP Novo Repartimento, 24 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 12241/2021, de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. CESAR PRATES DOS SANTOS, Matricula nº 0036962, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 25/11/2021 á 25/11/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
CESAR PRATES DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E1017FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1681/2021-GP - AUGUSTO ALEIXO DA SILVA

PORTARIA Nº 1681/2021-GP Novo Repartimento, 24 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 9257/2021, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. AUGUSTO ALEIXO DA SILVA, Matricula nº 0089318, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 25/11/2021 á 25/11/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
AUGUSTO ALEIXO DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:50AE48F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3945/2021 - L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213945

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 6.681,16 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2002.041220043.2.029 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 78,00, Exercício 2021 Atividade 2002.041220043.2.029 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.269,99, Exercício 2021 Atividade 2002.041220043.2.029 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 333,17

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9543CA37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 009/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CCD172EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:67C1CA36

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2021-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2021-SRP-PMO. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 443/2021-PMO. GISELE NOGUEIRA PENHA - ME**, no valor R$ 98.704,00 (Noventa e oito mil, setecentos e quatro reais); e **CONTRATO Nº 444/2021-PMO. SUELEM M D GOMES – ME**, no valor R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação, sonorização, estruturas de palco dentre outros serviços, tanto na zona urbana quanto na zona rural, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 16/11/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 16/11/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A689076B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 107-A

DECRETO Nº 107-A DE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação, será realizada no município de Ourilândia do Norte/PA, nos dias 07 de 08 dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 07 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:00243286

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 122

DECRETO Nº 122 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício nº 113/2021 encaminhado pela Srª. Ana Patrícia da Silva Gomes ao departamento do RH da prefeitura, datado no dia 18 de novembro de 2021, informando e requerendo a renúncia do cargo de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido formalizado de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar da Srª. Ana Patrícia da Silva Gomes, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 24 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:FE469568

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIA 1945

PORTARIA Nº. 1945/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SUZANE DE SOUZA TORRES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/11/2021 94 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7382073, inscrição no CPF nº. 740.727.902-06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F7F15800

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIA 1946

PORTARIA Nº. 1946/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GESSIKA SILVA RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC. PEDAGÓGICO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/11/2021 95 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.79151-2, inscrição no CPF nº. 910.200.772-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:86090D10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIA 1947

PORTARIA Nº. 1947/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ARNALDO SILVA OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF. EDUC BASIC I**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/11/2021 96 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.728737-2, inscrição no CPF nº. 753.298.402-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E9308BC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIA 1948

PORTARIA Nº. 1948/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SHIRLEY DOS SANTOS NUNES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF. EDUC BASIC I**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/11/2021 97 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.729445-0, inscrição no CPF nº. 597.005.802-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EA901C4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIA 1949

PORTARIA Nº. 1949/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROUSEMEIRE CARVALHO OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF. EDUC BASIC II Z/R**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/11/2021 98 TUCURUI

OBGETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS DO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.628-2, inscrição no CPF nº. 293.271.212-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BBDB701B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 1943

PORTARIA N° 1943/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES, servidor (a) CONTRATO no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

14 A 15/11/2021 619 IMPERATRIZ

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.8261-2, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A4AAEF96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 1944

PORTARIA Nº. 1944/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/11/2021 621 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DB359246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2010

PORTARIA Nº. 2010/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. NILTON DE SOUZA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 a 18/11/2021 623 BELÉM

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2725-5, inscrição no CPF nº. 769.421.473-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:98540878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2020

PORTARIA N° 2020/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSANGELA SOUZA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/11/2021 624 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE NORMAS INFORMATIVAS DO CALENDÁRIO BASICO NACIONAL DE VACINAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:080DBD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 043/2021
O Secretário municipal de Saúde de Pacajá, Exmo. Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob N° 043/2021.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para o sistema de digitalização de exames de Raio-X e gerenciamento de distribuição de imagens, para atender as demandas do Hospital Municipal de Pacajá.

Pacajá/PA, 23 de novembro de 2021.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:15171035

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIA 2011

PORTARIA N° 2011/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 a 21/11/2021 100 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Formação Tanto Na Parte Pedagógica Quanto Na Articulação De Construção De Políticas Públicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº. 731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8267B7F4

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIA 2012

PORTARIA N° 2012/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 a 21/11/2021 99 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Formação Tanto Na Parte Pedagógica Quanto Na Articulação De Construção De Políticas Públicas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº. 740517-0, inscrição no CPF nº. 869.139.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BBE923A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: **N DAMASCENO – LTDA, CNPJ: 10.822.672/0001-36, O Valor de R$ 434.154,44 (**quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos**)**; **NF STORE ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EIRELI, CNPJ: 34.180.657/0001-08, O Valor de R$ 458.834,50 (**quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**); ficaram desertos os itens: 34, 35, 36, 37, 8, 39, 40, 41, 42 e 43; fracassados os itens: 2, 15 e 53,** referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-080901, Processo Administrativo Nº 2021080901, que tem por Objeto:
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SUBLIMAÇÃO, ENCADERNAÇÃO DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PARÁ.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: **MULTI TELECOM E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ: 18.402.968/0001-00, VALOR TOTAL: R$ 537.920,00** (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais); **N DAMASCENO – LTDA CNPJ: 10.822.672/0001-36, VALOR TOTAL: R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais)**, C J DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 36.199.524/0001-09**
VALOR TOTAL: R$ 1.156.840,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), **referente** ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-150902, Processo Administrativo Nº 2021150902, que tem por Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE OPERACIONAL E TÉCNICO COM INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PÁ.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:4FB1D6E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA: MESSIAS & CASTRO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.490.947/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021**, Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, **Objeto:** Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Vasilhames, Recarga De Gás E Água Mineral Em Atendimento A Secretaria De Educação - FUNDEB. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (01, 02, 05 e 06) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário dos itens para: R$ 33,18, R$ 13,06, R$ 115,64, R$ 369,24, Respectivamente.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:65BB1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 83.322.412/0001-75. **3º Termo Aditivo ao Contrato 002/2021**, Processo Licitatório nº 148/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 030/2020, **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum e diesel-s10, em atendimento a secretaria municipal de administração. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, **(Gasolina Comum/Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10)** com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário para (R$ 7,35, R$ 5,80 e R$ 5,80), respectivamente.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:D133E14F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0427/2021 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0427/2021 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cento Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ADRIANO BOFIM CAVALCANTE,** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de**CONCEIÇÃODO ARAGUAIA-PA**, no dia 24/11/2021, conforme comprovante de agendamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E7B51E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0428/2021 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0428/2021 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **LUZIA FERREIRA PEREIRA,** para O Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 24/11/2021, conforme Solicitação em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E27FA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 597/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diária no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais) a servidora**, MARCELA DE CARVALHO CÂMARA,** Coordenadora Pedagógica**,** matricula nº 4-125/2**,** portadora do CPF sob o nº 005.030.082-22 residente e domiciliada na AV 22 nº 951 – Setor Maringá , em virtude de viagem a Capital do Estado do Pará, Belém - PA, para participar do evento: SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME PARÁ, no período de 24 a 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A20EF999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 598/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diária no valor de **R$ 350,00** (duzentos cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais) a servidora**, ARANDI GOMES DOS SANTOS** Coordenadora de Elaboração Acompanhamento do PAR**,** matricula nº 353, portadora do CPF sob o n.º 242.401.926-68, residente e domiciliada na rua quinze, nº836, Centro, em virtude de viagem a Capital do Estado do Pará, Belém - PA, para participar do evento: SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME PARÁ, período 24 a 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4D54A84C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210317

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-016 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARÁ LTDA

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 192.596,64 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 192.596,64

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:53039A1F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 804/2021

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE DO "ICMS VERDE" REPASSADO AO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Município de Rondon do Pará obrigado à destinar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos repasses estaduais de que trata a Lei Estadual n° 7.638 de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde.
Parágrafo Único. Visando garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme o art. 225 da CF/88, as receitas provenientes do Fundo do Meio Ambiente necessariamente financiarão:
I - A conservação das áreas de preservação permanente e as de reserva legal, bem como a recuperação de áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal existentes no Município;
II - Investimentos prioritários na estruturação e instrumentalização da Secretaria Municial de Meio Ambiente de Rondon do Pará, incluíndo formação, qualificação e aprimoramento de seus servidores;
III - Investimentos constantes no melhoramento dos indicadores sócio ambientais do Muncípio de Rondon do Pará, observados prioritariamente o controle e redução do desmatamento;

IV - Investimentos em ações e projetos voltados à preservação e uso sustentável dos recursos naturais do Município de Rondon do Pará, priorizados aqueles de natureza informativa e educativa;
V - Projetos municipais de obras para a instalação, ampliação e reformas do sistema de saneamento básico, abastecimento e distribuição de água potável;
VI - A qualidade ambiental dos recursos hídricos;
VII - Projetos ambientais de obras, reformas, melhorias do sistema de saneamento básico e esgoto;
VIII - Investimentos em ações necessárias à gestão ambiental de excelência no Município de Rondon do Pará;
IX - Projetos de implantação de Sistema de coleta diferenciada e destinação final de resíduos sólidos e hospitalares;
X - A disseminação de modelos de produção sustentável e adequação ambiental;
XI - A Agricultura Familiar, desde que a família possua em sua propriedade cobertura florestal primária ou secundária nativas, reflorestadas com espécies nativas que cubra não menos que 30% (trinta por cento) da área total da propriedade, através de projetos e programas com a Secretaria Municipal de Agricultura;
XII - A qualificação técnica de jovens e adultos visando à transição de modelos tradicionais de produção para modelos produtivos socioambientais e economicamente sustentáveis, com foco na agricultura familiar, desde que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR e não possua desmatamento indicado pelo Sistema PRODES do Programa Nacional de Pesquisa INPE e possua cobertura vegetal primária ou secundária nativas, reflorestadas com espécies que cubram não menos que 20% (vinte por cento) da área total da propriedade;
XIII - Programas educacionais na rede escolar municipal e formação de recursos humanos na área ambiental;
XIV - Fiscalização ambiental;
XV - Fomentar o reflorestamento em propriedades de até 04(quatro) módulos fiscais, de áreas de proteção permanente, em parceria com os produtores rurais.
Art. 2°. Os demais 50% (cinquenta por cento) dos recursos, serão utilizados pela Gestão Municipal, com destinação definida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, dentro das diretrizes orçamentárias definidas para cada exercício.
Art. 3°. Fica vedada a utilização de recursos do ICMS VERDE em aplicações exclusivas de custeio e manutenção do funcionamento do aparato administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ressalvados os casos excepcionais de relevante interesse público prévia e formalmente reconhecidos e autorizados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é órgão responsável para decidir sobre como de que forma serão aplicados os 50% (cinquenta por cento) dos recursos do ICMS Verde repassados pelo Estado do Pará, cabendo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovar a proposta orçamentária daquela Secretaria, com base nos parâmetros definidos no Art. 1º desta Lei, cabendo ao Conselho também o papel de fiscalizar a aplicação e execução destes recursos.
Art. 4°. O restante dos recursos oriundos do ICMS VERDE, que serão de 50% (cinquenta por cento) do que for repassado ao Município de Rondon do Pará, serão destinados à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, dentro das diretrizes orçamentárias previstas para aquela pasta, estando incluído nestas verbas o custeio dos serviços de coleta de resíduos sólidos e hospitalares da cidade.
Art. 5°. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as atividades de fiscalização, pesquisa e apoio técnico de novas maneiras de se executar a coleta urbana de resíduos, sendo estas pesquisas e atividades fiscalizatórias custeadas com os recursos provenientes do ICMS Verde.

Art. 6°. Semestralmente, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seu titular, ou servidor prévia e formalmente designado a fazê-lo, prestará contas dos recursos do ICMS VERDE ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará e ao Tribunal de Contas Correspondente, nos termos dos arts. 31§ 2º da CF/88, art. 71 da Constituição do Pará e a Lei Complementar Estadual 109/2006.
Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA748ADC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1590/2021

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1368/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 a 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2021.

‘,

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96232EF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1591/2021

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1377/2021-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos

reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98A0938A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1592/2021

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o artigo 1º , da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 128/2020;
CONSIDERANDO a indicação dos Membros para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, através do Oficio nº 0338/2021 - SECULT

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, conforme categorias relacionadas:
ROSA MARIA PERES LIMA
Categoria: Literatura
Prêmio Deusdedith Cordeiro Cintra de Literatura Rondonense – Lei Aldir Blanc – Rondon do Pará
Categoria: Artes Literárias e Artes Visuais
Prêmio Cultura e Cidadania Fidelis Júnior Martins Paixão – Lei Aldir Blanc – Rondon do Pará

FRANCISCA MEIRE LIRA SIQUEIRA
Categoria: Dança, Teatro, Expressão Cultural e Audio Visual
Prêmio Cultura e Cidadania Fidelis Júnior Martins Paixão – Lei Aldir Blanc – Rondon do Pará

JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SOARES
Categoria: Música
Prêmio de Música Carlos Alberto Pinheiro da Silva – Lei Aldir Blanc – Rondon do Pará

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:93C4A8EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1593/2021

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0813/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ, no dia 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CA54F87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1594/2021

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0813/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ, no dia 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C970F6C1

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO**.**

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:411404DC

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA MARIA DE JESUS SILVA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a MARIA DE JESUS SILVA MOURA**.**

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C9532F0F

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA**.**

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0A969C14

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR FÁBIO FERREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a FÁBIO FERREIRA DE LIMA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara

Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BC1C82AB

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA LUCIANA CORRÊA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a LUCIANA CORRÊA E SILVA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:68A00F93

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR DIONISIO FRANCISCO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a DIONISIO FRANCISCO ALMEIDA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:15AE3F46

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA ODETTE DA SILVA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a ODETTE DA SILVA LOPES.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:14262FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA 003/2021 – CMDCA DA RESOLUÇÃO N°006/2021 – CMDCA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 2852 de 25 de Outubro de 2021, na Resolução nº 006/2021 de 21 de Outubro de 2021, que dispõe sobre Criação da Comissão Intersetorial destinada a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Rondon do Pará - PA.

Onde lê-se:
Art. 2 º Conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 12.594/12. A comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

Pastoral da Criança – PC
Lélia Silva dos Santos de Aguiar - Titular
Célia Caires Gonçalves – Suplente

Leia-se:
Art. 2 º Conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 12.594/12. A comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

Pastoral da Criança – PC
Lélia Silva dos Santos de Aguiar - Titular
Norma Célia Caires Gonçalves – Suplente

Rondon do Pará, 24 de novembro de 2021

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA
Resolução n° 001/2021 - CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:5A168019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.059.00-PE/SEMSA-SRP - UASG 980597

Processo: **059/2021-PE/SEMSA**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.059.00-PE/SEMSA-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratada: **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.766.510/0001-93**, ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENDADOS PELO ORGÃO MINISTERIAL PARA USO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 187.544,44 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022. Data da assinatura: 24/11/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:1F8264D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.059.01-PE/SEMSA-SRP - UASG 980597

Processo: **059/2021-PE/SEMSA**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.059.01-PE/SEMSA-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **16.647.278/0001-95**, ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENDADOS PELO ORGÃO MINISTERIAL PARA USO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 106.722,10 (cento e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022. Data da assinatura: 24/11/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:3A71E5C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.059.00-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: **059/2021-PE/SEMSA**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.059.00-PE/SEMSA-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16.**
Contratada: **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.766.510/0001-93.**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENDADOS PELO ORGÃO MINISTERIAL PARA USO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**.

Valor Global: R$ 187.544,44 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**.
Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022.
Data da assinatura: 24/11/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F64E4917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.059.01-PE/SEMSA-SRP

Nº Processo: **059/2021-PE/SEMSA**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.059.01-PE/SEMSA-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16.**
Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **16.647.278/0001-95.**

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RECOMENDADOS PELO ORGÃO MINISTERIAL PARA USO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**.

Valor Global: R$ 106.722,10 (cento e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **059/2021-PE/SEMSA-SRP**.
Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022.
Data da assinatura: 24/11/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:B55D7C1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS.
CONTRATOS ADVINDO DA **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMS-SEMAD, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081021-01 – ARP-PMS-SEMUSA**, QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E AS EMPRESAS **RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI – CNPJ Nº 35.300.606/0001-27,** CONTRATO Nº **241121-01 - PMS-SEMAD,** Valor Total R$ 20.385,00a, **MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI – CNPJ Nº 34.741.666/0001-12**, CONTRATO Nº **241121-02 – PMS-SEMAD,** Valor Total R$ 33.274,60, **P P F COM. E SERV. EIRELI – CNPJ Nº 07.606.575/0001-00,** CONTRATO Nº **241121-03 - PMS-SEMAD,** Valor Total R$ 11.115,75 e **Y M GORAYEB SANTOS – CNPJ Nº 29.520.539/0001-53,** CONTRATO Nº **241121-04 - PMS-SEMAD,** Valor Total R$ 1,124,00, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS ACOPLADAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, Vigência serão até 31 de dezembro de 2021, contados a parti da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 24/11/2021.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES.
Prefeito Municipal de Salvaterra/PA.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:B0FAD311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato advindo Dispensa de Licitação Nº 007/2021-PMS-SEMUSA, Contrato Nº **221021-01 – PMS-SEMUSA**, publicado no dia 27/10/21, pág.68,. Aonde se Lê -Valor Total R$ 389.370,80, **Leia -se:** R$ 389.200,00. Ficando inalteradas as demais informações.

ANDREY BASTOS TEIXEIRA.
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:0EEC5B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-PMS-SEMUSA, publicado em 25/10/2021 pág.65,. **Aonde se Lê -**Valor Total R$ 389.370,80, **Leia -se:** R$ 389.200,00. Ficando inalteradas as demais informações.

ANDREY BASTOS TEIXEIRA.
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:B2806BDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **1859/2021**
SUJEITO PASSIVO: **ARMANDO FIGUEIRA DE ANDRADE JÚNIOR**
CPF/CNPJ: **28.408.829/0001-47**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica **CIENTE** o contribuinte **ARMANDO FIGUEIRA DE ANDRADE JÚNIOR**, inscrito no CNPJ nº **28.408.829/0001-47**, por meio do seu representante legal, do Termo de Desenquadramento do Micro Empreendedor Individual (fl.10) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **1859/2021**, para oferecer impugnação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Rosa Vermelha, nº 703, CEP nº 68010-200, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h), sob pena de efetividade da exclusão.

Santarém/Pará, terça-feira, 23 de novembro de 2021.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-chefe da Divisão de Fiscalização Tributária
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D1F11C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **1871/2021**
SUJEITO PASSIVO: **EDERSON DA COSTA FIGUEIRA**
CPF/CNPJ: **13.739.949/0001-50**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica **CIENTE** o contribuinte **EDERSON DA COSTA FIGUEIRA**, inscrito no CNPJ nº **13.739.949/0001-50**, por meio do seu representante legal, do Termo de Desenquadramento do Micro Empreendedor Individual (fl.13) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **1871/2021**, para oferecer impugnação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Rosa Vermelha, nº 703, CEP nº 68010-200, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h), sob pena de efetividade da exclusão.

Santarém/Pará, terça-feira, 23 de novembro de 2021.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:682AEFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo**, a viajar para Brasília/DF no período de 22/11/2021 a 01/12/2021, sendo que no período de 22 a 25/11/2021, estará visitando o escritório da empresa Alter Serviços Ltda, que presta serviços de captação de recurso, visando o planejamento de obras para o ano de 2022; e de 26/11/2021 a 01/12/2021, estará resolvendo assuntos de interesse particular.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Administração e Governo,** a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 22/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:023C0644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Brasília/DF no período de 24/11/2021 a 26/11/2021, a fim de fazer verificação pela Controladora Geral, enquanto competências disciplinadas pela Lei Municipal nº 18.480/2010, dos procedimentos referente a Emendas Parlamentares tangentes a esta Municipalidade nos dias 25 a 26/11/2021.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA DE SÁ, Agente Público de Controle Interno**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá à Agente Público de Controle Interno designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 24/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC5FB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1055/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM-PARÁ PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando de nº 88/2021 GAB/SEMED, de 21 de outubro de 2021;

Considerando o e-mail de ordem da Secretária Municipal de Educação, de 18 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros representantes dos seguimentos abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Santarém – FME, instituído pela Portaria nº 424/2018- GAB/SEMED, de 20/10/2018, para o mandato do biênio 2021/2023:

I. GESTORES DA EDUCAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Raimundo Nonato Pereira de Sousa.
Suplente: Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO / 5ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SANTARÉM/PA
Titular: Ana Márcia Canto Batista Dias.
Suplente: Rita de Cássia de Sousa Lopes.

II. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

a) SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SANTARÉM - SINPROSAN
Titular: Telmaelita Rocha dos Santos.
Suplente: Clarice Rebelo Silva.

b) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM - STPMS
Titular: Jean Marcel Correa de Oliveira.
Suplente: Marcos da Silva Lobato.

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP

Titular: José Williams da Silva Valentim.
Suplente: Manoel Ruimar dos Anjos Picanço.

d) ASSOCIAÇÃO SANTARENA DAS ESCOLAS PARTICULARES – ASSEP
Titular: Sueli Carvalho de Pina.
Suplente: Pollyanna Chahini Cardoso de Oliveira.

III. ESTUDANTES

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTARÉM - AES
Titular: Jakeline Silva de Queiroz.
Suplente: Israel Nascimento Silva.

UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE SANTARÉM - UMES
Titular: Tiago Ferreira Esselyn.
Suplente: Thais Cristiane Santos de Oliveira.

IV. PAIS DE ALUNOS/ CONTROLE SOCIAL

a) CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Titular: José Francisco de Sousa Lobato.
Suplente: Janice Sousa Diniz.

b) CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB
Titular: Marciano Pedroso Duarte.
Suplente: Sandra Maria Santos Vieira.

V. PODER LEGISLATIVO

a) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS
Titular: Josafá da Costa Gonçalves.
Suplente: Maria Albanice Leal Dias.

b) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Titular: Greice Jurema de Freitas Goch.
Suplente: Jackson Vasconcelos e Silva.

c) CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCA
Titular: Claíde Marques de Azevedo.
Suplente: Silvana Maria Alice de Souza Menezes.

VI. MOVIMENTOS SOCIAIS

a) UNIÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE SANTARÉM - UNECOS
Titular: Vânia Maria Mota da Fonseca.
Suplente: Márcia Barreto Araújo.

b) CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS/ARAPIUNS - CITA
Titular: Jecilaine Ferreira Silva.
Suplente: Edelson Souza Fernandes

c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém - STTR
Titular: Adinor Santos Almeida.
Suplente: Rubenide Mendes dos Santos.

d) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM - ADEFIS
Titular: Warlisson de Oliveira Castro.
Suplente: Anderson Marcos Schnaid.

e) FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUILOMBOLAS DE SANTARÉM - FOQS
Titular: Josivam de Jesus Laurindo.
Suplente: Valtenis Gomes dos Santos Júnior.

VII. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
Titular: Gilberto César Lopes Rodrigue
Suplente: Luís Alípio Gomes.

b) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ – UEPA
Titular: Izabel Alcina Soares Evangelista.
Suplente: Edna Ferreira Coelho Galvão.

c) INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES
Titular: Dineide Sousa dos Santos.
Suplente: Fabiane Mota Rabelo.

d) CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – CEULS/ULBRA
Titular: Narelly Tavares Rodrigues e Melo.
Suplente: Sérgio Gouvêa de Melo.

VIII. INSTITUIÇÕES E ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES

a) INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - IFPA
Titular: Gisely Gonçalves de Castro.
Suplente: Fabrício Juliano Fernandes.

b) ESCOLAS DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETPA
Titular: Juliana da Ponte Santos.
Suplente: Tharlisson Brasil de Sousa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1037/2021 –GAP/PMS, de 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24BB0D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1057/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE RECEBIMENTO DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIAS PELOS PROCURADORES PÚBLICOS DA PROCURADORIA FISCAL MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos da **Lei nº 20.333/2017,** que reestrutura a Procuradoria Fiscal do Município de Santarém, como órgão autônomo e vinculado à **Secretaria Municipal de Finanças**, na forma do art. 1º da citada Lei;

CONSIDERANDO suas atribuições específicas, voltadas às Execuções Fiscais dos débitos tributários e não tributários, lançados em Dívida Ativa, de cobranças extrajudiciais na área administrativa, inclusive parcelamentos autorizados em Lei;

CONSIDERANDO os termos do **art. 5º, parágrafo único,** da **Lei nº 20.333/2017,** que, em consonância ao que estabelece o Código de Processo Civil, contextuando a norma que institui o direito do advogado público de receber honorários de sucumbência nos processos que patrocinarem como representantes da Fazenda Pública Municipal, como autora ou ré, assistente ou opoente;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 85, § 19 do Código de Processo Civil e art. 23 da Lei Federal nº 8.906/2015;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de regulamentar a receita da verba honorária, seja para efeito de transparência dos valores auferidos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Executivo alinhar à lei em vigor com as providências necessárias à regulamentação devida;

DECRETA:

Art. 1º Os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Santarém, por sua Fazenda Pública, e vinculados diretamente à Procuradoria Fiscal pertencem aos advogados públicos que atuaram na causa, tal como consignado em despacho ou sentença judicial.

Parágrafo único. Os honorários não integram os subsídios e não servirão como base para cálculo de férias, gratificações, adicional, 13º salário e outra vantagem pecuniária (vide parágrafo único do art. 29, Lei Federal nº 13.327/2016).

Art. 2º Os honorários advocatícios de sucumbência são aqueles fixados na inicial de Execuções Fiscais, nas sentenças de primeiro grau das ações ajuizadas e impugnadas de alguma forma, nos acórdãos de recursos em qualquer grau que assim os instituírem ou fixarem em favor dos procuradores do Município.

§ 1º Não serão cobrados ou devidos honorários sucumbenciais em virtude de realização ou prática de atos administrativos.

§ 2º Os honorários se limitarão ao que for estabelecido por percentual na decisão judicial, devidamente atualizados até a data de pagamento, pelo índice de correção monetária oficial.

Art. 3º Os honorários advocatícios sucumbenciais serão depositados em conta bancária específica, aberta para este fim, para posterior transferência aos titulares do direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais de que trata o presente decreto, classificado como receita extra orçamentária.

§1º Os honorários sucumbenciais serão repassados aos respectivos procuradores, mediante transferência bancária, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao seu recebimento.

§2º O pagamento dos honorários sucumbenciais será realizado mediante transferência bancária aos titulares do direito do recebimento, a ser processado através de empenho ordinário extra orçamentário.

§3º No pagamento dos honorários sucumbenciais incidirão os descontos e deduções previstas na legislação vigente.

Art. 4º A titularidade e responsabilidade pela movimentação da conta bancária específica para créditos oriundos de honorários sucumbenciais da Procuradoria Fiscal do Município será da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 5º Respeitadas as atribuições próprias de cada um dos cargos de que trata este Decreto, compete a seus ocupantes:

I – Apresentar nos processos petições e manifestações em geral;

II – Elaborar relatórios nos prazos estabelecidos em atos administrativos baixados com a finalidade de implementar os processos administrativos ou judiciais em andamento;

III – Emitir pareceres, notas, informações, cotas e despachos necessários;

IV – Despachar com os Juízes da Vara da Fazenda Pública ou qualquer outro, quando necessário, para tratar interesses dos processos em que o Município, por meio da Fazenda Pública (SEFIN), seja autor, réu, opoente, assistente ou litisconsorte;

V – Preparar iniciais de Execução Fiscal ou outras que se façam necessárias, assim como interpor recursos, contrarrazoar os aforados contra o Município, acompanhar o seu trâmite e opor, se necessários e cabíveis, outros recursos;

VI – Analisar a possibilidade de deferimento de parcelamento e acompanhar depósitos de créditos tributários decorrentes de decisão judicial ou pagos administrativamente, cuja titularidade seja do Município;

VII – Buscar elementos de fato e de direito e informações necessárias à defesa judicial ou extrajudicial dos direitos e interesses do Município;

VIII – Atender cidadãos e advogados em audiência, para tratar de processos sob suas responsabilidades, exceto o Procurador Chefe, que receberá e tratará pessoalmente com todos que manifestarem interesses de avistarem-se com o mesmo;

IX – Cumprir fielmente os prazos administrativos ou judiciais dos processos sob suas responsabilidades;

X – Utilizar o sistema eletrônico existente, e atualizar as informações sobre produção jurídica de cada um.

§ 1º A má condução dos processos judiciais ou administrativos, por parte do Procurador acarretará a abertura de procedimento administrativo, que poderá culminar com a aplicação de medidas punitivas.

§ 2º As ações de Execuções Fiscais serão distribuídas internamente de forma alternativa, quando a Procuradoria dispor de mais de um procurador nos seus quadros, aí se excluindo o Procurador Chefe, que terá sob sua responsabilidade todas as ações de grande complexidade jurídica, independentemente do valor da causa.

Art. 6º Os honorários advocatícios auferidos em processos jurídicos estabelecidos pelo Juízo do feito serão rateados entre os Procuradores Fiscais, na forma por eles estabelecida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:35EC9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 003/2021-SEHAB. Pregão Eletrônico 004/2021-SEMAG Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularidade Fundiária – SEHAB e Posto Floresta LTDA. Alteração das Cláusulas I e III do Contrato Original, reequilíbrio econômico financeiro e acréscimo de valor. O Valor do Contrato que é de **R$ 36.745,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais),** passando o contrato a um valor total de **R$ 38.338,90 (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).** De acordo com o Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7955547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO - SEMC

AVISO DE REVOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, torna pública a Revogação dos itens: 01,02,03,04,06,08,12,13,14,22 e 23 **da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021-SEMC do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021 – SEMC**.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EDF2A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2021-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de Bombas Submersas, objeto do PE (SRP) 007/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Brasidas Eireli. **Valor:** R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 22/11/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 015/2021-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de Material Laterítico, objeto do PE (SRP) 011/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e M C de Vasconcelos Castro. **Valor:** R$ 488.775,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais). **Vigência:** 23/11/2021 a 31/12/2021.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6015FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEFIN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-SEFIN
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de Software de Sistema de Gestão Tributária e Fazendária de Arrecadação Municipal, compreendendo desenvolvimento, Migração de Dados, Treinamento, Customização e Suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. Partes: Secretaria Municipal Finanças, CNPJ 05.182.233/0005-08; Lúcio E. S. Bemerguy, CNPJ 83.856.450/0001-08: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Ordenador de Despesa e Ato de homologação: Maria Josilene Lira Pinto
.
MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:576C45AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROC. ADM. FISCAL Nº: **1870/2021**
SUJEITO PASSIVO: **GLEIZA COSTA RODRIGUES**
CPF/CNPJ: **34.272.522/0001-64**
AUDITOR FISCAL: **FLORIANO LIRA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica **CIENTE** o contribuinte **GLEIZA COSTA RODRIGUES**, inscrito no CNPJ nº **34.272.522/0001-64**, por meio do seu representante legal, do Termo de Desenquadramento do Micro Empreendedor Individual (fl.10) exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **1870/2021**, para oferecer impugnação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Rosa Vermelha, nº 703, CEP nº 68010-200, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h), sob pena de efetividade da exclusão.

Santarém/Pará, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-chefe da Divisão de Fiscalização Tributária
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E40A70DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1056/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTARÉM/PA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 051/2021 - CMT, de 18 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Transportes;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros representantes do Conselho Municipal de Transportes do Município de Santarém/PA, para o triênio 2021 – novembro/2024, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR:Paulo Jesus da Silva – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
SUPLENTE: Cristiane Roberta da Silva Maia - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

TITULAR:Aquila Azulay Pereira – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
SUPLENTE:**Vanilson Pinto Lira** – Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR:Domingos Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
SUPLENTE:Rafael Queiroz Reis – Secretaria Municipal de Infraestrutura

TITULAR:Vilberto Sá da Silva – Secretaria Municipal de Finanças.
SUPLENTE: Adson Lira Pinto – Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTES:

TITULAR: Mário Jorge Gomes Borges – Sindicato das Empresas de Transporte Público de Passageiros de Santarém e Belterra – SETRANS.
SUPLENTE:Emanuela Nara Vitor das Mercês – Associação dos Armadores Fluviais do Baixo Amazonas.

TITULAR: Fagno Pereira dos Santos – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém – SICAMS.
SUPLENTE: Wandresson Francisco Santos de Sousa – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém – SICAMS.

TITULAR: Raimundo Celso dos Santos Pereira – -Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.
SUPLENTE:Elói da Silva Fernandes – -Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.

TITULAR: Flavio Sergio Rabelo Alves – Sindicato dos Taxistas de Santarém.
SUPLENTE: Jorge Wilson Chene Cardoso – Sindicato dos Taxistas de Santarém.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES:

TITULAR: Ronilson Manoel Castro – Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS
SUPLENTE:**Viviane Miranda Souza** – Associação Santarena para Inclusão das Pessoas Cegas e com Baixa Visão – ASSIC.

TITULAR: Patrícia Macedo Dolzani – União de Entidades Comunitárias de Santarém – UNECOS.
SUPLENTE:Francineide Assunção Azevedo Menezes – União de Entidades Comunitárias de Santarém – UNECOS.

TITULAR: Marta Zoraivia Vidal Campos – Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina – AMAPRUSARP
SUPLENTE:Terezinha Roque Gomes – Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina – AMAPRUSARP.

TITULAR: Edilson Silveira Figueira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Santarém.
SUPLENTE: Maria Odenilze Miranda – Federação das Associações de Moradores e Comunidade do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande – FEAGLE

TITULAR: Tiago Ferreira Esselin – Associação dos Estudantes de Santarém – AES
SUPLENTE: Wanderson Davi Pereira Garcia – Associação dos Estudantes de Santarém – AES.

TITULAR: Miguel da Conceição Maciel – Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Oeste do Pará – ARCTOP
SUPLENTE: Rivelino Pereira Rocha – Associação de Cabos e Soldados, Grêmio Santarém – ACSPMBM.

TITULAR: Narciso José Fonseca de Senna Pereira – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - Urbanitários
SUPLENTE: Wilson Guedes Aranha Filho – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - Urbanitários

TITULAR: Federação das Organizações Quilombolas de Santarém.
SUPLENTE: Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns – CITA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 142/2018-SEMGOF, de 25 de maio de 2018, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5EC6FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – SEMED - 927453

Objeto: aquisição de materiais diversos, de expediente, limpeza e utensílios de cozinha, destinados as Escolas da Rede de Educação Básica de Ensino, cuja aplicação destina-se ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE) que não possuem unidade executoras (UEX). Edital: 25/11/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 25/11/2021 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 07/12/2021 às 09h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 25 de novembro de 2021.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:BE1C7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Tomada de Preços Nº 001/2021-SEMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DOS BAIRROS SALVAÇÃO E CONQUISTA. Data de Abertura: 15 de Dezembro de 2021 às 09:00h, na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br e as informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, pelos e-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br

Santarém-PA, 24 de Novembro de 2021.

CELINA DA SILVA LIBERAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEMSA
Decreto nº 794/2021 - GAP/PMS de 19/04/2021

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:8BC1A36C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 165/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 20% sobre o valor total da LOA do município de Santarém Novo, referente ao exercício financeiro de 2021".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santarém Novo **APROVOU** e o prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual de 2021, aprovado pela Lei Nº 156/2020, Créditos Adicionais Suplementares em mais 20% (vinte porcento), sobre o total da Despesa Fixada na LOA 2021, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1°, III do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:355D7508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. **Abertura:** 08/12/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F01AD264

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021-GPMUNSAGA

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º-Criar a Comissão de Avaliação de Imóveis e nomear seus membros.

Artigo 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Lenivaldo Silveira Xavier
Renato Oliveira Costa
Expedito Paixão filho

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia-PA, 18 de Novembro de 2021

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3D5CD978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2021

PORTARIA Nº 617/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMILSON PEREIRA DA COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES ESCOLAR,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8D443DDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217790
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-pa.
VALOR TOTAL: R$ 60.580,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:0ECC692B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217791
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-pá.
VALOR TOTAL: R$ 16.565,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F6D9B780

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217794
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-pa
VALOR TOTAL: R$ 80.943,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D933288C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217795
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social do município de São Miguel do Guamá-pá
VALOR TOTAL: R$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D564BB2C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217796
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CONTRATADA: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades do abrigo institucional vinculado a secretaria de assistência social de são miguel do guamá-pa
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A759A6E0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217797
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá-pa.
VALOR TOTAL: R$ 3.509,00 (três mil, quinhentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:836FE9AC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217798
ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA: L L DA SILVA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-pa.
VALOR TOTAL: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C78D66B4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217793
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA: D.L. DE SOUZA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Impressoras, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias de São Miguel do Guamá/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1E6313FF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20217803
ORIGEM: PREGÃO Nº 051/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: D.L. DE SOUZA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)
VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7120F542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2021
O MUNICÍPIO de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO comunica a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência nº. 001/2021 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações dos itens abaixo.
I. DA RETIFICAÇÃO: Informamos que se encontra disponível a Retificação nº. 01 do Edital do Concorrência nº. 001/2021. Para visualizá-la acessem o site https://joseporfirio.pa.gov.br/categoria/licitacoes/ .
II. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para 27 de dezembro de 2021, as 09h00min, no Setor de Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, e as demais condições do Edital da Concorrência nº. 001/2021 ficam inalteradas.

Senador José Porfírio-PA, 23 de novembro de 2021.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:0EAFABAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tracuateua em conveniência com a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** torna público o extrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-270901**. Objeto: **Locação de imóvel, para funcionamento do Conselho Tutelar de Tracuateua**. Contratada: **VERA LÚCIA RODRIGUES MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2749248 e do CPF nº 471.824.902-34. Contrato nº 2021102602. Valor R$ 12.000,00. Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2022. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-270902**. Objeto: **Locação de imóvel, para funcionamento do Programa Criança Feliz**. Contratada: **ZENILDE RAMOS VIZZOTTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1411398 e do CPF nº 033.545.392-91. Contrato nº 2021102601. Valor R$ 9.600,00. Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2022. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 26 de outubro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D5DA97CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-006FMS
O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-006FMS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO AMBULATORIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

TUCUMÃ - PA, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:52DFBA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº **9/2021-083FME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Vencedoras: **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.450.735/0001-70; CTHT BRASIL EIRELLI; C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08; FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER - EPP; C.N.P.J. nº 22.030.583/0001-36; RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS**

DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRE; C.N.P.J. nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 2.130.927,56 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 18 de novembro de 2021.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6BE20585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210616,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA;** e as empresas: **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.450.735/0001-70**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-083FME.** Vigência 18/11/2021 à 18/11/2022. Itens 3-5,89; 4-4,29; 6-159,99; 7-5; 8-16,15; 9-5,94; 10-5,59; 12-48; 13-16,98; 15-0,67; 16-1,15; 17-136,53; 18-119; 19-119,8; 20-58,15; 21-44,8; 22-135,55; 23-72,9; 24-1; 25-13,19; 27-3,49; 29-3,38; 30-2,19; 31-6,89; 33-4,99; 35-24,99; 36-32,4; 39-50,87; 41-2; 42-2,27; 43-11,25; 44-14,3; 45-26,15; 46-21,75; 47-2,86; 48-2,87; 49-2,39; 50-3; 51-3,94; 52-4,34; 54-7,79; 55-17,5; 56-2,99; 57-7,98; 60-3,47; 61-3,79; 63-10,9; 64-21,9; 65-19,5; 67-15,98; 68-1; 69-34,99; 70-19,69; 71-4,4; 72-34,5; 73-85,85; 74-78,73; 75-0,4; 76-43,1; 77-29,9; 78-34,6; 79-24,5; 80-13,9; 86-5,9; 87-2,7; 89-4,5; 90-6,39; 92-15,3; 96-14,12; 98-3,24; 99-7,35; 100-17; 101-332,6; 102-189,00; 103-2,67; 104-0,81; 105-18,52; 108-16; 109-14,20; 110-7,36; 111-29,75; 112-249,50; 113-14,99; 114-12,89; 115-280,00; 116-24,33; 117-36,35; 118-17,30; 119-37,80; 120-15,90; 121-43; 122-21,90; 123-43,90; 124-34,50; 125-24,23; 126-27,26; 127-181,00; 128-199,90; 129-5,90; 130-3,25; 131-31,59; 132-39,90; 133-5,35; 134-12,55; 135-18,50; 136-9,40; 137-22,34; 138-9,99; 139-6,99; 140-5,45; 142-3,75; 144-1,65; 145-5,70; 146-5,70; 147-5,99; 148-5,09; 150-1,10; 151-1,06; 152-1,10; 153-32,60; 154-18,00; 155-1,49; 156-1,33; 157-23,63; 158-23,98; 160-1,00; 161-4,80; 163-2,20; 164-0,5; 165-8,90; 166-15,16; 167-4,70; 168-19,80; 169-22,50; 170-5,20; 171-3,09; 172-4,48; 173-5,09; 174-20; 175-1,03; 176-12,49; 177-47,99; 179-19,60; 180-41,50; 181-6,90; 182-249,90; 183-123,30; 184-39; 185-29; 187-21,39; 188-3,15; 189-3,30; 191-4,20; 202-566,00; 205-399,90; 208-122,00; 209-637,90; 211-3,80; 213-6,15; 214-15,50; 216-89; 217-122,90; 218-132,90; 219-27,60; 221-104,00; 228-36; 229-34; 230-429,90; 231-14,50, com o valor total de **R$ 1.255,384,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); CTHT BRASIL EIRELLI; C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-083FME.** Vigência 18/11/2021 à 18/11/2022. Item 149-181,99, com o valor total de **R$ 181.990,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais); FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER - EPP; C.N.P.J. nº 22.030.583/0001-36**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-083FME.** Vigência 18/11/2021 à 18/11/2022. Item 81-4,90, com o valor total de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRE; C.N.P.J. nº 31.868.643/0001-85**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-083FME.** Vigência 18/11/2021 à 18/11/2022. Itens 1-3,60; 2-3,82; 5-5,12; 11-5,14; 14-21,24; 26-5,60; 28-6,49; 32-13,90; 34-52; 37-29,70; 38-3,49; 40-0,46; 53-24,50; 58-7,54; 59-4,35; 62-9,88; 66-17; 82-103,56; 83-7,88; 84-2,31; 85-5,51; 88-5,99; 91-6,30; 93-6,78; 94-10,99; 95-1,45; 97-22,86; 106-89,90; 107-89,69; 141-5,99; 143-50; 159-1,85; 162-4,50; 178-114,00; 186-3,16; 190-3,49; 192-4,49; 193-4,74; 194-5,14; 195-6,14; 196-7,14; 197-8,45; 198-9,89; 199-10,14; 200-21,99; 201-42,78; 203-40,50; 204-65; 206-25; 207-18,99;" 210-7,85;" 212-3,25;" 215-4,75;" 220-22,85;" 222-3,14; 223-6,48; 224-4,13; 225-5,14; 226-3,22; 227-3,20, com o valor total de **R$ 644.552,76 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

TUCUMÃ - PA, 18 de novembro de 2021.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:261868E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - OUTUBRO DE 2021

Nº DO CONTRATO: **042/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **ROSALIA DE OLIVEIRA CHAVES SOUSA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **15/10/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:6E833D9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021093201

O Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.093.204/0001-48, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 159, representado por IRENE ELIAS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FLORESTAL COMERCIO E COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.933.568/0001-14, com sede na R RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA 845, TERRA PROMETIDA, Tucuruí-PA, representada por JOÃO MARIA LOBATO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil, cem reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 668.100,00(seiscentos e sessenta e oito mil, cem reais).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

000018 ÓLEO DIESEL S10 LITRO 100.000,00 5,490 6,681 119.100,00

VALOR GLOBAL R$ 119.100,00

TUCURUÍ - PA, 05 de Novembro de 2021

FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 31.093.204/0001-48
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C00A374A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211071

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-068

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E S MATOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Funerários, compreendendo Aquisição de Urnas, Serviços de Preparação do Corpo e Traslado, dentro e fora do Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.045,40 (sessenta e seis mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8887A41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211013

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-064

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 129.046,07 (cento e vinte e nove mil, quarenta e seis reais e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C67B3886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021093101
O Município de TUCURUÍ, através do(a) COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.667.756/0001-38, representado por SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FLORESTAL COMERCIO E COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.933.568/0001-14, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.578,70 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.824,50(quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

TUCURUÍ - PA, 05 de Novembro de 2021

COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 07.667.756/0001-38
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:74FB8EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-005.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 2021023401.
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97**.**
Contratada: S COSTA DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ no 10.999.791/0001-69.
Objeto:O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ACRESCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO PERFAZENDO O VALOR DE R$ 20.330,97 (VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 2º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER VALOR TOTAL R$ 102.877,33 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTAE TRÊS CENTAVOS).
Vigência: 05/11/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 05/11/2021.

ANDREIA BRITO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:86E36F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-005. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021021701.

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97**.**
Contratada: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 14.976.973/0001-75.
Objeto:O PRESENTE ADITIVO OBJETIVA ACRESCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO PERFAZENDO O VALOR DE R$ 14.398,21 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER VALOR TOTAL R$ 72.021,62 (SETENTA E DOIS MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura: 27/10/2021.

ANDREIA BRITO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1A00DB1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021093101

O Município de TUCURUÍ, através do(a)
CONTRATANTE : COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, CNPJ sob o nº 07.667.756/0001-38,
CONTRATADA: FLORESTAL COMERCIO E COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 33.933.568/0001-14,
Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.578,70 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.824,50(quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). TUCURUÍ - PA, 05 de Novembro de 2021
COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 07.667.756/0001-38

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A472C60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021035201

O Município de TUCURUÍ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.190.946/0001-84, com sede na RUA 2, Nº 24, representado por JAIR GOMES PEREIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M L FERNANDES - ME, inscrito(a) no CNPJ 05.556.439/0001-19, com sede na RUA LAURO SODRE N 570 ALTOS SALA 02, SAO JOSE, Tucuruí-PA, CEP 68456-000, representada por MARCIO LIMA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de 25 % (vinte e cinco) por cento do qunatitativo dos itens perfacendo o valor de R$ 131.292,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 656.448,00(seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

TUCURUÍ - PA, 19 de novembro 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 11.190.946/0001-84
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1CF8AC20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001- CASA DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Rua Cecilia Meireles nº 540, Centro CEP 68.555-093, Xinguara – PA
Fone: (94) 3426-2943 secretária / (94) 3426-1029 gabinete – E-mail: semed_xinguara@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS 2021/ MÚSICA.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – SEMEC, Secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Xinguara, torna pública a seleção pública, em nível municipal, com fulcro na Lei nº 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e demais normas aplicadas à espécie, independente de expressa alusão, com a finalidade de instituir a 1ª Edição do Prêmio **EXPRESSÕES CULTURAIS**, conforme as especificações constantes no processo administrativo cujos autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas, observadas as condições do presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de expressões de Música do município de Xinguara.
1.2. Músicos, deverão apresentar-se no dia da premiação
1.3. O número Musical é de tema livre e deverá ser apresentada no dia da premiação.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.1. O recurso necessário para o desenvolvimento desta ação tem dotação da lei 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, consignada Aldir Blanc, conforme, disponibilidade orçamentária do exercício de 2021, com o aporte financeiro no valor total de R$ 46.417,65 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação até 17 de dezembro de 2021.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão distribuídos prêmios de igual valor, para cada selecionado.
4.2. O valor recebido pelo prêmio deve ser empregado a critério do ganhador

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao prêmio músicos locais, que estejam exercendo suas atividades e que sejam pessoas físicas
5.1.1. Consideram-se pessoas físicas aquelas com ou sem fins lucrativos que não possua CNPJ, que contribuem para a diversidade cultural, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.
5.1.2. É vedada a inscrição de ação já contemplada em edições anteriores deste Prêmio (Aldir Blanc).
5.1.2.2. Cada participante concorrente poderá participar em apenas 01 (uma), categoria

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será de **0h00 do dia 17 de novembro de 2021 até às 20h do dia 17 de dezembro de 2021,** horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente na casa da cultura ou pelo e-mail **casadacultura@xinguara.pa.gov.br**
6.2. No ato da inscrição deverá ser anexado ao e-mail a ficha de inscrição, (Anexo I documento único na extensão "pdf, " devidamente assinado; comprovante se residência, RG e CPF do candidato; documento ou fotografia para fins de comprovação do exercício da arte e conta bancaria, em nome do participante, não sendo admitidas contas de terceiros
6.3. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, bem como, pelos arquivos enviados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade, seja de que natureza for.
6.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado quando o interesse da Administração o exigir.
6.5. O arquivo em extensão **.pdf** de que trata o item 6.2 (Anexo I) não poderá exceder a 10 Mb.
6.6. Não serão aceitas inscrições fora das regras estabelecidas nos itens 6.1 e 6.2.

7.DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete a Secretaria de Educação e Cultura proceder ao exame de admissibilidade das inscrições apresentadas.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos os seguintes itens:
7.2.1. Enquadramento no subitem 5.1;
7.2.2. Observância do subitem 5.2;
7.3. A lista de inscrições admitidas será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico .

8.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Secretaria de Educação e Cultura constituirá Comissão de Seleção para avaliar as práticas educacionais dos participantes admitidos, composta por no mínimo 03 (três) profissionais de notório saber, de reconhecida atuação na área cultural. A referida comissão será presidida por 1 (um) representante indicado pelo secretário de Educação e cultura de Xinguara, a quem caberá o voto de qualidade.
8.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação e apreciação dos projetos de ações educativas inscritas nas quais:
8.2.1. Tenham interesse direto na matéria;
8.2.2. Estejam ligados judicial ou administrativamente com o participante;
8.2.3. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação quando as situações previstas neste item 8 ocorrerem também quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

9.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Para avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
9.1.1. Clareza nos objetivos da Ação Educativa realizada. (0 a 50 pontos);
9.1.2. Inovação e criatividade quanto à temática - (0 a 50 pontos);
9.1.3. Efeito multiplicador (possibilidade de desenvolver a Ação Educativa para diversos públicos) - (0 a 50 pontos);
9.1.4. Impacto sociocultural - (0 a 50 pontos);
9.1.5. Serão desclassificadas as iniciativas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos
9.1.6. A lista de participantes classificados será publicada no Diário Oficial do município.
9.1.7.); não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Anexo I - assinado em um único arquivo em extensão **.pdf**;
10.1.1. Em um único arquivo em extensão **.pdf,** os seguintes documentos:
10.1.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do participante
10.1.2.1. Comprovante de endereço atualizado; documentos ou fotografia que comprovem o exercício da arte.
10.1.2.2. Para efeito do prazo previsto no subitem 10.1, a data a ser considerada para recebimento da documentação complementar será a data constante no envio do e-mail.
10.1.2.3., ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo participante vencedor, os recursos serão devolvidos a união

11. DAS OBRIGAÇÕES
11.1. Os participantes premiados deverão se apresentar na praça Ary Guedes, próximo ao terminal rodoviário, para a apresentação da arte, no dia 18 de dezembro do ano de 2021
11.1.1. Os registros financeiros devem permanecer sob a guarda do Participante, podendo ser solicitados para verificação da conformidade
11.2. Os contemplados comprometem-se a participar do evento com apresentação ao público.
11.3. As apresentações de músicas, poderão ser em dupla ao trio, com premiação individual.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os prêmios referidos no subitem 4.1 deste Edital deverão ser empenhados, até 31 de dezembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
12.2. É vedada a acumulação do prêmio concedido por este Edital com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.3. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes deste Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes.
12.4. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
12.5. Constatadas irregularidades, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e, se for o caso, na restituição do valor ao erário.
12.6. Este Edital e seus anexos, bem como as listas de inscrições admitidas, e resultado de seleção ficarão disponíveis na fundação casa da cultura, podendo ser pedida pelo candidato enquanto estiver em vigência este edital.

12.7. As informações e orientações poderão ser obtidas na Fundação Casa da Cultura, localizada na Praça Ary Guedes.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Presidente Da Comissão

NELY GABRIEL MENEZES
Membra Representante Administrativo

JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Membro representante administrativo

RENAN MOREIRA ROSALINO
Membro Representante Da Cultura

JOÃO SILVA LIRA
Membro Representante Da Cultura

GRACIVAN DA SILVA SANTOS PEREIRA
Membra Representante Da Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35247A7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002-CASA DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SEMEC
Rua Cecilia Meireles nº 540, Centro CEP 68.555-093, Xinguara – PA
Fone: (94) 3426-2943 secretária / (94) 3426-1029 gabinete – E-mail: semed_xinguara@hotmail.com

EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS 2021/ Poesia.
A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – SEMEC, Secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Xinguara, torna pública a seleção pública, em nível municipal, com fulcro na Lei nº 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e demais normas aplicadas à espécie, independente de expressa alusão, com a finalidade de instituir a 1ª Edição do Prêmio **EXPRESSÕES CULTURAIS**, conforme as especificações constantes no processo administrativo cujos autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas, observadas as condições do presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de expressões de Poesia do município de Xinguara.
1.2. Poetas, deverão se apresentar no dia da premiação
1.3. A Poesia é de tema livre e deverá ser apresentadas no dia da premiação.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1. O recurso necessário para o desenvolvimento desta ação tem dotação da lei 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, consignada Aldir Blanc, conforme, disponibilidade orçamentária do exercício de 2021, com o aporte financeiro no valor total de R$ 3.047,95 (três mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação até 17 de dezembro de 2021.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão distribuídos prêmios de igual valor, para cada selecionado.
4.2. O valor recebido pelo prêmio deve ser empregado a critério do ganhador

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao prêmio Poetas locais, que estejam exercendo suas atividades e que sejam pessoas físicas
5.1.1. Consideram-se pessoas físicas aquelas com ou sem fins lucrativos que não possua CNPJ, que contribuem para a diversidade cultural, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.
5.1.2. É vedada a inscrição de ação já contemplada em edições anteriores deste Prêmio (Aldir Blanc).
5.1.2.2. Cada participante concorrente poderá participar em apenas 01 (uma), categoria

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será de **0h00 do dia 17 de novembro de 2021 até às 20h do dia 17 de dezembro de 2021,** horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente na casa da cultura ou pelo e-mail **casadacultura@xinguara.pa.gov.br**
6.2. No ato da inscrição deverá ser anexado ao e-mail a ficha de inscrição, (Anexo I documento único na extensão "pdf, " devidamente assinado; comprovante se residência, RG e CPF do candidato; documento ou fotografia para fins de comprovação do exercício da arte e conta bancaria, em nome do participante, não sendo admitidas contas de terceiros
6.3. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, bem como, pelos arquivos enviados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade, seja de que natureza for.
6.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado quando o interesse da Administração o exigir.
6.5. O arquivo em extensão **.pdf** de que trata o item 6.2 (Anexo I) não poderá exceder a 10 Mb.
6.6. Não serão aceitas inscrições fora das regras estabelecidas nos itens 6.1 e 6.2.

7.DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete a Secretaria de Educação e Cultura proceder ao exame de admissibilidade das inscrições apresentadas.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos os seguintes itens:
7.2.1. Enquadramento no subitem 5.1;
7.2.2. Observância do subitem 5.2;
7.3. A lista de inscrições admitidas será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico .

8.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Secretaria de Educação e Cultura constituirá Comissão de Seleção para avaliar as práticas educacionais dos participantes admitidos, composta por no mínimo 03 (três) profissionais de notório saber, de reconhecida atuação na área cultural. A referida comissão será presidida por 1 (um) representante indicado pelo secretário de Educação e cultura de Xinguara, a quem caberá o voto de qualidade.
8.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação e apreciação dos projetos de ações educativas inscritas nas quais:
8.2.1. Tenham interesse direto na matéria;
8.2.2. Estejam ligados judicial ou administrativamente com o participante;
8.2.3. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação quando as situações previstas neste item 8 ocorrerem também quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

9.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Para avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
9.1.1. Clareza nos objetivos da Ação Educativa realizada. (0 a 50 pontos);
9.1.2. Inovação e criatividade quanto à temática - (0 a 50 pontos);
9.1.3. Efeito multiplicador (possibilidade de desenvolver a Ação Educativa para diversos públicos) - (0 a 50 pontos);
9.1.4. Impacto sociocultural - (0 a 50 pontos);
9.1.5. Serão desclassificadas as iniciativas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos
9.1.6. A lista de participantes classificados será publicada no Diário Oficial do município.
9.1.7.); não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Anexo I - assinado em um único arquivo em extensão **.pdf**;
10.1.1. Em um único arquivo em extensão **.pdf,** os seguintes documentos:
10.1.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do participante
10.1.2.1. Comprovante de endereço atualizado; documentos ou fotografia que comprovem o exercício da arte.
10.1.2.2. Para efeito do prazo previsto no subitem 10.1, a data a ser considerada para recebimento da documentação complementar será a data constante no envio do e-mail.
10.1.2.3., ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo participante vencedor, os recursos serão devolvidos a união

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os participantes premiados deverão se apresentar na praça Ary Guedes, próximo ao terminal rodoviário, para a apresentação da arte, no dia 18 de dezembro do ano de 2021
11.1.1. Os registros financeiros devem permanecer sob a guarda do Participante, podendo ser solicitados para verificação da conformidade
11.2. Os contemplados comprometem-se a participar do evento com apresentação ao público.
11.3. As apresentações de poesia, deverão ser individuais..

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os prêmios referidos no subitem 4.1 deste Edital deverão ser empenhados, até 31 de dezembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
12.2. É vedada a acumulação do prêmio concedido por este Edital com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.3. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes deste Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes.
12.4. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
12.5. Constatadas irregularidades, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e, se for o caso, na restituição do valor ao erário.
12.6. Este Edital e seus anexos, bem como as listas de inscrições admitidas, e resultado de seleção ficarão disponíveis na fundação casa da cultura, podendo ser pedida pelo candidato enquanto estiver em vigência este edital.

12.7. As informações e orientações poderão ser obtidas na Fundação Casa da Cultura, localizada na Praça Ary Guedes.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão

NELY GABRIEL MENEZES
Membra Representante Administrativo

JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Membro Representante Administrativo

RENAN MOREIRA ROSALINO
Membro Representante da Cultura

JOÃO SILVA LIRA
Membro Representante da Cultura

GRACIVAN DA SILVA SANTOS PEREIRA
Membra Representante da Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B1DD3A6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003-CASA DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Rua Cecilia Meireles nº 540, Centro CEP 68.555-093, Xinguara – PA
Fone: (94) 3426-2943 secretária / (94) 3426-1029 gabinete – E-mail: semed_xinguara@hotmail.com

EDITAL Nº 03/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS 2021/ DANÇA.
A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – SEMEC, Secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Xinguara, torna pública a seleção pública, em nível municipal, com fulcro na Lei nº 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e demais normas aplicadas à espécie, independente de expressa alusão, com a finalidade de instituir a 1ª Edição do Prêmio **EXPRESSÕES CULTURAIS**, conforme as especificações constantes no processo administrativo cujos autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas, observadas as condições do presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de expressões de dança do município de Xinguara.
1.2. Dançarinos (a), deverão se apresentar no dia da premiação
1.3. O número de dança é de tema livre e deverá ser apresentadas no dia da premiação.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.1. O recurso necessário para o desenvolvimento desta ação tem dotação da lei 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, consignada Aldir Blanc, conforme, disponibilidade orçamentária do exercício de 2021, com o aporte financeiro no valor total de R$ 3.047,95 (três mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação até 17 de dezembro de 2021.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão distribuídos prêmios de igual valor, para cada selecionado.
4.2. O valor recebido pelo prêmio deve ser empregado a critério do ganhador

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao prêmio músicos locais, que estejam exercendo suas atividades e que sejam pessoas físicas
5.1.1. Consideram-se pessoas físicas aquelas com ou sem fins lucrativos que não possua CNPJ, que contribuem para a diversidade cultural, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.
5.1.2. É vedada a inscrição de ação já contemplada em edições anteriores deste Prêmio (Aldir Blanc).
5.1.2.2. Cada participante concorrente poderá participar em apenas 01 (uma), categoria

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será de **0h00 do dia 17 de novembro de 2021 até às 20h do dia 17 de dezembro de 2021,** horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente na casa da cultura ou pelo e-mail **casadacultura@xinguara.pa.gov.br**
6.2. No ato da inscrição deverá ser anexado ao e-mail a ficha de inscrição, (Anexo I documento único na extensão "pdf, " devidamente assinado; comprovante se residência, RG e CPF do candidato; documento ou fotografia para fins de comprovação do exercício da arte e conta bancaria, em nome do participante, não sendo admitidas contas de terceiros
6.3. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, bem como, pelos arquivos enviados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade, seja de que natureza for.
6.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado quando o interesse da Administração o exigir.
6.5. O arquivo em extensão **.pdf** de que trata o item 6.2 (Anexo I) não poderá exceder a 10 Mb.
6.6. Não serão aceitas inscrições fora das regras estabelecidas nos itens 6.1 e 6.2.

7.DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES
7.1. Compete a Secretaria de Educação e Cultura proceder ao exame de admissibilidade das inscrições apresentadas.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos os seguintes itens:
7.2.1. Enquadramento no subitem 5.1;
7.2.2. Observância do subitem 5.2;
7.3. A lista de inscrições admitidas será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico .
8.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Secretaria de Educação e Cultura constituirá Comissão de Seleção para avaliar as práticas educacionais dos participantes admitidos, composta por no mínimo 03 (três) profissionais de notório saber, de reconhecida atuação na área cultural. A referida comissão será presidida por 1 (um) representante indicado pelo secretário de Educação e cultura de Xinguara, a quem caberá o voto de qualidade.
8.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação e apreciação dos projetos de ações educativas inscritas nas quais:
8.2.1. Tenham interesse direto na matéria;
8.2.2. Estejam ligados judicial ou administrativamente com o participante;
8.2.3. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação quando as situações previstas neste item 8 ocorrerem também quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

9.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Para avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
9.1.1. Clareza nos objetivos da Ação Educativa realizada. (0 a 50 pontos);
9.1.2. Inovação e criatividade quanto à temática - (0 a 50 pontos);
9.1.3. Efeito multiplicador (possibilidade de desenvolver a Ação Educativa para diversos públicos) - (0 a 50 pontos);
9.1.4. Impacto sociocultural - (0 a 50 pontos);
9.1.5. Serão desclassificadas as iniciativas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos
9.1.6. A lista de participantes classificados será publicada no Diário Oficial do município.
9.1.7.); não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Anexo I - assinado em um único arquivo em extensão **.pdf**;
10.1.1. Em um único arquivo em extensão **.pdf,** os seguintes documentos:
10.1.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do participante
10.1.2.1. Comprovante de endereço atualizado; documentos ou fotografia que comprovem o exercício da arte.
10.1.2.2. Para efeito do prazo previsto no subitem 10.1, a data a ser considerada para recebimento da documentação complementar será a data constante no envio do e-mail.
10.1.2.3., ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo participante vencedor, os recursos serão devolvidos a união

11. DAS OBRIGAÇÕES
11.1. Os participantes premiados deverão se apresentar na praça Ary Guedes, próximo ao terminal rodoviário, para a apresentação da arte, no dia 18 de dezembro do ano de 2021
11.1.1. Os registros financeiros devem permanecer sob a guarda do Participante, podendo ser solicitados para verificação da conformidade
11.2. Os contemplados comprometem-se a participar do evento com apresentação ao público.
11.3. As apresentações de músicas e danças, poderão ser em dupla ao trio, com premiação individual.
11.4. As peças de artesanato serão expostas, não podendo ser vendidas no dia do evento.
12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os prêmios referidos no subitem 4.1 deste Edital deverão ser empenhados, até 31 de dezembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
12.2. É vedada a acumulação do prêmio concedido por este Edital com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.3. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes deste Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes.
12.4. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
12.5. Constatadas irregularidades, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e, se for o caso, na restituição do valor ao erário.
12.6. Este Edital e seus anexos, bem como as listas de inscrições admitidas, e resultado de seleção ficarão disponíveis na fundação casa da cultura, podendo ser pedida pelo candidato enquanto estiver em vigência este edital.

12.7. As informações e orientações poderão ser obtidas na Fundação Casa da Cultura, localizada na Praça Ary Guedes.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão

NELY GABRIEL MENEZES
Membra Representante Administrativo

JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Membro Representante Administrativo

RENAN MOREIRA ROSALINO
Membro Representante da Cultura

JOÃO SILVA LIRA
Membro Representante da Cultura

GRACIVAN DA SILVA SANTOS PEREIRA
Membra Representante da Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0ED9AC3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004-CASA DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Rua Cecilia Meireles nº 540, Centro CEP 68.555-093, Xinguara – PA
Fone: (94) 3426-2943 secretária / (94) 3426-1029 gabinete – E-mail: semed_xinguara@hotmail.com

EDITAL Nº 04/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS 2021/ ARTESANATO.
A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – SEMEC, Secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Xinguara, torna pública a seleção pública, em nível municipal, com fulcro na Lei nº 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e demais normas aplicadas à espécie, independente de expressa alusão, com a finalidade de instituir a 1ª Edição do Prêmio **EXPRESSÕES CULTURAIS**, conforme as especificações constantes no processo administrativo cujos autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas, observadas as condições do presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital a premiação para expressões de Artesanato do município de Xinguara.
1.2. Artesão (a), deverão se apresentar no dia da premiação
1.3. Arte é de tema livre e deverá ser apresentadas no dia da premiação, conforme o que foi inscrito.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.1. O recurso necessário para o desenvolvimento desta ação tem dotação da lei 14.150/2021, amparada pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, consignada Aldir Blanc, conforme, disponibilidade orçamentária do exercício de 2021, com o aporte financeiro no valor total de R$ 31.882,74 (31 mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação até 17 de dezembro de 2021.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão distribuídos prêmios de igual valor, para cada selecionado.
4.2. O valor recebido pelo prêmio deve ser empregado a critério do ganhador

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao prêmio Artesões (a) locais, que estejam exercendo suas atividades e que sejam pessoas físicas
5.1.1. Consideram-se pessoas físicas aquelas com ou sem fins lucrativos que não possua CNPJ, que contribuem para a diversidade cultural, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.
5.1.2. É vedada a inscrição de ação já contemplada em edições anteriores deste Prêmio (Aldir Blanc).
5.1.2.2. Cada participante concorrente poderá participar em apenas 01 (uma), categoria

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será de **0h00 do dia 17 de novembro de 2021 até às 20h do dia 17 de dezembro de 2021,** horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente na casa da cultura ou pelo e-mail **casadacultura@xinguara.pa.gov.br**
6.2. No ato da inscrição deverá ser anexado ao e-mail a ficha de inscrição, (Anexo I documento único na extensão "pdf, " devidamente assinado; comprovante se residência, RG e CPF do candidato; documento ou fotografia para fins de comprovação do exercício da

arte e conta bancaria, em nome do participante, não sendo admitidas contas de terceiros
6.3. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, bem como, pelos arquivos enviados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade, seja de que natureza for.
6.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado quando o interesse da Administração o exigir.
6.5. O arquivo em extensão **.pdf** de que trata o item 6.2 (Anexo I) não poderá exceder a 10 Mb.
6.6. Não serão aceitas inscrições fora das regras estabelecidas nos itens 6.1 e 6.2.

7.DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES
7.1. Compete a Secretaria de Educação e Cultura proceder ao exame de admissibilidade das inscrições apresentadas.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos os seguintes itens:
7.2.1. Enquadramento no subitem 5.1;
7.2.2. Observância do subitem 5.2;
7.3. A lista de inscrições admitidas será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico .
8.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Secretaria de Educação e Cultura constituirá Comissão de Seleção para avaliar as práticas educacionais dos participantes admitidos, composta por no mínimo 03 (três) profissionais de notório saber, de reconhecida atuação na área cultural. A referida comissão será presidida por 1 (um) representante indicado pelo secretário de Educação e cultura de Xinguara, a quem caberá o voto de qualidade.
8.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação e apreciação dos projetos de ações educativas inscritas nas quais:
8.2.1. Tenham interesse direto na matéria;
8.2.2. Estejam ligados judicial ou administrativamente com o participante;
8.2.3. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação quando as situações previstas neste item 8 ocorrerem também quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

9.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Para avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
9.1.1. Clareza nos objetivos da Ação Educativa realizada. (0 a 50 pontos);
9.1.2. Inovação e criatividade quanto à temática - (0 a 50 pontos);
9.1.3. Efeito multiplicador (possibilidade de desenvolver a Ação Educativa para diversos públicos) - (0 a 50 pontos);
9.1.4. Impacto sociocultural - (0 a 50 pontos);
9.1.5. Serão desclassificadas as iniciativas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos
9.1.6. A lista de participantes classificados será publicada no Diário Oficial do município.
9.1.7.); não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Anexo I - assinado em um único arquivo em extensão **.pdf**;
10.1.1. Em um único arquivo em extensão **.pdf,** os seguintes documentos:
10.1.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do participante
10.1.2.1. Comprovante de endereço atualizado; documentos ou fotografia que comprovem o exercício da arte.
10.1.2.2. Para efeito do prazo previsto no subitem 10.1, a data a ser considerada para recebimento da documentação complementar será a data constante no envio do e-mail.
10.1.2.3., ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo participante vencedor, os recursos serão devolvidos a união

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os participantes premiados deverão se apresentar na praça Ary Guedes, próximo ao terminal rodoviário, para a apresentação da arte, no dia 18 de dezembro do ano de 2021
11.1.1. Os registros financeiros devem permanecer sob a guarda do Participante, podendo ser solicitados para verificação da conformidade
11.2. Os contemplados comprometem-se a participar do evento com apresentação ao público.
11.3. As apresentações e exposição das artes é individual.
11.4. As peças de artesanato serão expostas, podendo ser vendidas no dia do evento.
12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os prêmios referidos no subitem 4.1 deste Edital deverão ser empenhados, até 31 de dezembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
12.2. É vedada a acumulação do prêmio concedido por este Edital com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.3. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes deste Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes.
12.4. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
12.5. Constatadas irregularidades, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e, se for o caso, na restituição do valor ao erário.
12.6. Este Edital e seus anexos, bem como as listas de inscrições admitidas, e resultado de seleção ficarão disponíveis na fundação casa da cultura, podendo ser pedida pelo candidato enquanto estiver em vigência este edital.

12.7. As informações e orientações poderão ser obtidas na Fundação Casa da Cultura, localizada na Praça Ary Guedes.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Presidente Da Comissão

NELY GABRIEL MENEZES
Membra Representante Administrativo

JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Membro Representante Administrativo

RENAN MOREIRA ROSALINO
Membro Representante Da Cultura

JOÃO SILVA LIRA
Membro Representante Da Cultura

GRACIVAN DA SILVA SANTOS PEREIRA
Membra Representante da Cultura

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C62F8ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2ª VIA (04)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 012/1997

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que a GELIANE E GESLIANE AMBAS SILVA DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Gorotire, Setor Marajoara I, envolvendo uma área de 536,13m² (quinhentos e trinta e seis metros e treze

decímetros quadrados), com perímetro de 100,58m (cem metros cinquenta e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Gorotire, medindo: 15,28m (quinze metros e vinte e oito centímetros); medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros); pelo fundo com o lote 08 e 18, medindo 34,90m (trinta ne quatro metros e noventa centímetros); pela lateral direita com o lote 05, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) pela lateral esquerda, com o lote 03. Situada na quadra 03, lote 02. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 24 de novembro de 2021.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 088/2021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DBA119F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - 088 - 2021 - MAT. LIMPEZA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 157/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 088/2021/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES**, nas unidades escolares deste município de Xinguara/PA, objeto da licitação em questão, em favor da firma: **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida a AV. Caiena, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, CEP: 68515000 PA, inscrita no CNPJ 18.549.387/0001-03, Telefone: (94) 99142-1550 / 3346-8822, classificada com os itens 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 ,10, e 11, perfazendo um valor total de R$ 344.800,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Xinguara - PA, 08 de Novembro de 2021.

Municipio de Xinguara/ PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A7CE87E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - 088 - 2021 - MAT. LIMPEZA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 157/2021/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 088/2021/SEMED

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES**, nas unidades escolares deste município de Xinguara/PA.

FIRMA VENCEDORA:

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, estabelecida a AV. Caiena, Bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, CEP: 68515000 PA, inscrita no CNPJ 18.549.387/0001-03, Telefone: (94) 99142-1550 / 3346-8822, classificada com os itens 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 ,10, e 11, perfazendo um valor total de R$ 344.800,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 088/2021/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 08 de Novembro de 2021.

Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F7D051F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO ELET. - 088 - 2021 - MAT. LIMPEZA - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 088/2021/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 157/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021/SEMED

Objeto: Constitui objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES**, nas unidades escolares deste município de Xinguara/PA.

Orgão: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - estabelecida a AV. Caiena, Bairro Vila Rica, CEP: 68515000 UF: PA, Município: Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ 18.549.387/0001-03, Telefone: (94) 99142-1550 – 3346-8822, classificada com os itens 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 ,10, e 11, perfazendo um valor total de R$ 344.800,00 (trezentos quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

XINGUARA-PA, 11 De Novembro De 2021

Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C0C08D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 077/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 368/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 077/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 368/2021/PMX

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA), destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código:
12.122.0009.2071.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2171.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
13.392.0018.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Código:
08.122.0013.2068.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2117.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/PBV-III
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo
suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ESPORTE E LAZER
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR

PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **T P DA FONSECA ALVES EIRELI – Documento 26.262.414/0001-82,** sediada estabelecida à Rua 14, QD 075, bairro União Parauapebas/PA CEP: 68.515-000, Tel. **(94) 99114-1425, E-mail.** tuanaalves@gmail.com, neste ato representada **TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 023.370.763-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 024838062003-4, órgão expedidor GEJSPCII - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, SN, QUADRA 38 LOTE 24-H, DOS MINERIOS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

VIGÊNCIA: de 24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 88.893,02 (Oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos).

Xinguara - Pará, em 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D2D67DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 082/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0149/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 82/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o registro de preços destinados a compra futura de **CONDICIONADORES DE AR (9.000, 12.000, 24.000, 30.000 E 60.000 BTUS)**, destinados a diversas demandas da administração geral do município de Xinguara - PA, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, em favor das firmas:

MAURO L. C. RUELA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, portadora do CNPJ N° 38.478.688/0001-92, localizada na Rua Brasil, n° 431, na cidade de Xinguara, estado do Pará, com os itens nº 02, 03, 04 e 06, totalizando um valor global de R$ 486.500,00 (Quatrocentos e oitenta a e seis mil e quinhentos reais).

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, com os itens nº 01 e 05, totalizando um valor global de R$ 225.299,00 (Duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais).

Xinguara - PA, 08 de novembro de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:482CDE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 082/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0149/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 82/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços destinados a compra futura de **CONDICIONADORES DE AR (9.000, 12.000, 24.000, 30.000 E 60.000 BTUS),** destinados a diversas demandas da administração geral do município de Xinguara - PA, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
FIRMAS VENCEDORAS:
MAURO L. C. RUELA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, portadora do CNPJ N° 38.478.688/0001-92, localizada na Rua Brasil, n° 431, na cidade de Xinguara, estado do Pará, com os itens nº 02, 03, 04 e 06, totalizando um valor global de R$ 486.500,00 (Quatrocentos e oitenta a e seis mil e quinhentos reais).

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, com os itens nº 01 e 05, totalizando um valor global de R$ 225.299,00 (Duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 82/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 18 de novembro de 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4816E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 082/2021/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0149/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 082/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021/PMX
ANEXO 1
Objeto: Registro de preços destinados ao fornecimento de **CONDICIONADORES DE AR (9.000, 12.000, 24.000, 30.000 E 60.000 BTUS),** destinados a diversas demandas da administração geral do município de Xinguara - PA**,** um período de 12 (doze) meses consecutivos.
Órgão: MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO,** na cidade de **XINGUARA – PARÁ,** inscrita no **CNPJ** nº 04.144.150/0001-20.
FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO
Empresa: **MAURO L. C. RUELA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, portadora do CNPJ N° 38.478.688/0001-92, localizada na Rua Brasil, n° 431, na cidade de Xinguara, estado do Pará, com os itens 02, 03, 04 e 06 totalizando um valor de R$ 486.500,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
Empresa: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, com os itens 01 e 05, totalizando um valor de R$ 225.299,00 (Duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais).

XINGUARA-PA, 18 novembro de 2021

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:21E84EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 090/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 161/2021/PMX
A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 090/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a Contratação de empresa especializadas para o fornecimento de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET (FIBRA ÓPTICA),** destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma:
R DA SILVA SOUSA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o nº de CNPJ nº 13.281.708/0001-00, estabelecida na Avenida quatro nº 295, CEP 68530000, centro, Município de Rio Maria - PA, classificada com os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R$ 349.572,22 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Xinguara - PA, 23 de novembro de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F4FACE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 090/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 161/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 090/2021/PMX

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET (FIBRA ÓPTICA),** destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FIRMA VENCEDORA:

R DA SILVA SOUSA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o nº de CNPJ nº 13.281.708/0001-00, estabelecida na Avenida quatro nº 295, CEP 68530000, centro, Município de Rio Maria - PA, classificada com os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R$ 349.572,22 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 24 de novembro de 2021.

Município de Xinguara/ PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:28B8802B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.°18.005 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA ARAPARI NAVEGAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através de sua Prefeitura Municipal, doravante denominada **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.458/0001-15, com sede nesta cidade de Barcarena, Estado do Pará, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.152.902-72 e do RG nº 1434054 PC/PA e, de outro lado, **ARAPARI NAVEGAÇÕES,** doravante denominada simplesmente de **EMPRESA**, inscrita no C.G.C/CNPJ sob o nº. 15.747.686/0001-56, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 120, CEP: 66.020-600, bairro Cidade Velha, Belém-PA, neste ato representada por seu sócio proprietário, **CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2019764 SSP/PA e do CPF: 189.288.702-91, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.901/97, mediante as cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é o passe escolar, que se define no custeio do valor da passagem (meia-passagem que o estudante pagaria) pelo Poder Executivo Municipal aos estudantes do lugar onde residem ao lugar onde estudam e vice-versa, com fulcro no artigo 208, inciso VI, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Barcarena e Lei Municipal nº 1.901/97.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:
São metas do presente **TERMO DE COPPERAÇÃO TÉCNICA:**
I – Beneficiar os estudantes residentes e domiciliados no município de Barcarena, bem como os profissionais em educação que precisem se deslocar na esfera municipal para desenvolver suas atividades profissionais, conforme Artigo 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.901/97;
II – Incentivar munícipes a estudar e obter o nível técnico e/ou superior de escolaridade.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
O Objeto mencionado neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será executado em 02 (dois) meses**, no período compreendido entre as datas de **01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, em conformidade com Plano de Trabalho, que acompanha este Instrumento e dele passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS COMPETÊNCIAS
I – Compete à PREFEITURA:

a) repassar, à EMPRESA, o valor global estimado de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em 02 parcelas mensais no valor estimado de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente aos 50% (cinquenta por cento) das passagens regulamentas pela Lei Municipal nº 1.901/97. Trata-se de valores estimados, podendo variar para mais ou para menos as parcelas mensais, mas não podendo ultrapassar o valor global;
b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, pelo Setor de Passe;
c) Fornecer aos estudantes Carteira de identificação e tíquetes devidamente autenticados, que servirão para o controle de passagens, faturamento e posterior pagamento, conforme artigo 3º da Lei nº 1.901/97.
II – Compete à EMPRESA:
a) utilizar o recurso a que se refere o inciso anterior, exclusivamente na execução do objeto deste Convênio, obedecido o Plano de Trabalho;
b) arcar com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias originadas da contratação dos serviços de terceiros;
c) Arcar com 50% (cinquenta por cento) do pagamento das passagens regulamentadas na Lei Municipal nº 1.907/97, valor de passagem de acordo com a normativa da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON;
d) Receber apenas 01 (um) passe por estudante em cada viagem, quais sejam: BARCARENA-ABAETETUBA-BARCARENA;
e) A EMPRESA manterá horários que garantam e coincidam com os horários determinados para a entrada e saída das instituições de ensino dos estudantes beneficiados, ficando ainda responsável, em caso de qualquer interrupção, de providenciar a condução dos estudantes, sem prejuízo de suas aulas, conforme §3º, artigo 2º da Lei Municipal nº 1.901/97;
f) Entregar até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente os passes referente ao mês anterior e os arrecadados até o dia 05 (cinco) de cada mês, período em que ocorre a transição mensal dos passes, sendo que em caso de descumprimento, seja qual for o motivo, os passes de meses anteriores serão desconsiderados;
g) emitir nota fiscal, do repasse mensal do recurso;
h) cumprir com as obrigações estabelecidas neste Instrumento.
III – Compete a ambas as partes, proporcionar aos estudantes e profissionais beneficiados por Lei transportes rodoviários e/ou fluviais do lugar onde residem ao lugar onde estudam, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 1.901/97.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
A EMPRESA deverá executar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelos convenentes, cumprindo as cláusulas deste termo de cooperação técnica e da legislação vigente.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A EMPRESA emitirá nota fiscal para o repasse mensal de acordo tickets recebidos pela EMPRESA dos estudantes beneficiados pela Lei Municipal, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 1.901/97.
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica correrão à conta da dotação orçamentária, da PREFEITURA, de acordo com a previsão orçamentária:
12 364 0037 2.151 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará** durante o período a transcorrer de **01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.**
CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser denunciado a qualquer tempo a Procuradoria Geral do Município de Barcarena e/ou a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, mediante **comunicação escrita** dos beneficiários do passe e/ou uma das partes convenentes:
Pela má prestação de serviço aos estudantes beneficiário do passe, considerando que a Prefeitura de Barcarena arca com o pagamento de 50% (cinquenta por cento);
O não atendimento ao percentual mínimo disposto em Termo de Ajuste de Conduta firmado entre Ministério Público e as Empresas responsáveis pelo transporte intermunicipal;
Pela ausência na prestação de serviço, conforme artigo 2º, §4º da Lei nº 1.901/97.
§1º - O descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** estando sujeito às seguintes penalidades:
ADVERTÊNCIA através de notificação à Empresa no limite de 03 (três), garantindo o direito a ampla defesa;
MULTA de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal mensal a ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente quando identificado:
b.1) A recusa comprovada em atender o percentual estipulado em Termo de Ajuste de Conduta firmado entre Ministério Público e as Empresas responsáveis pelo transporte intermunicipal;
c) RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA pela Prefeitura Municipal de Barcarena em caso de reincidência de aplicação de multa, após procedimento administrativo, garantindo à Empresa ampla defesa.
§2º - Entende-se como má prestação de serviço: desrespeito.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO
Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será publicado na próxima edição do Diário Oficial do Município, sob a forma de extrato, correndo as despesas da publicação à conta das dotações orçamentárias do Município.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Barcarena, Município do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com a renúncia dos convenentes a outro qualquer especial ou privilegiado que tenham ou venham a ter.

E, por estarem de inteiro acordo com as cláusulas e as condições do presente Termo de Cooperação Técnica, os Convenentes assinam o documento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Barcarena (Pa), 01 de novembro de 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal

CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Sócio Proprietário da empresa Arapari Navegações LTDA

TESTEMUNHAS:

*1.*_____
C.I

*2.*_____
C.I

PLANO DE TRABALHO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COOPEERAÇÃO TÉCNICA Nº18.001/2021
1 - DADOS CADASTRAIS

Empresa ARAPARI NAVEGAÇÕES LTDA			**CNPJ** 15.747.686/0001-56		
Endereço Rua Siqueira Mendes, nº 120, bairro Cidade Velha					
Cidade Belém	**U.F.** Pará	**C.E.P.** 66.020-600	**DDD/Telefone**	**FAX**	**E.A.** Privada
Nome do Responsável CLÁUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA			**C.P.F.** 189.288.702-91		
C.I./Órgão Expedidor 2019764 SSP/PA			**Cargo** Sócio Proprietário		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável	**Função**	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	**Cidade:**	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Objeto	**Período de Vigência**		**Período de Execução**	
Passe Escolar	**Início** 01/11/2021	**Término** 31/01/2022	**Início** 01/11/2021	**Término** 31/12/2021

Identificação do Objeto

O passe escolar, que se define no custeio do valor da passagem (meia-passagem que o estudante pagaria) pelo Poder Executivo Municipal aos estudantes do lugar onde residem ao lugar onde estudam e vice-versa, com fulcro no artigo 208, inciso VI, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Barcarena e Lei Municipal nº 1.901/97

Justificativa da Proposição

O passe escolar, como é conhecido, é fornecido pelo poder executivo municipal aos estudantes que residem no município de Barcarena é garantido pelo artigo 208, inciso VI, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Barcarena e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.901/97.

Há previsão em Lei que serão alocados recursos do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o custeio do valor da passagem de estudante (a meia-passagem). Irá custear o deslocamento dos estudantes de onde residem a onde estudam e vice-versa. Além dos estudantes, é beneficiário também todos aqueles elencados no artigo 1º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.901/97.

Para o atendimento deste público, as empresas de transporte do Município de Barcarena através de seus meios rodoviários e/ou fluviais, conduzirão os beneficiários da Lei Municipal da zona habitacional de onde vivem até a Sede do Município e deste a outro Município em que se localiza a instituição de ensino de beneficiado. As rotas de atendimento do passe escolar estão previstas no artigo 2º, §1º da Lei Municipal nº 1.901/97.

Através da carteira de identificação e dos tíquetes fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social serão feitos o controle de passagens, faturamento e posterior pagamento da parte que cabe ao Poder Executivo Municipal arcar.

Conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.901/97, prevê que a Prefeitura Municipal de Barcarena pagará 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem, a qual caberia ao estudante pagar e as empresas de transporte intermunicipais ficam a cargo dos outros 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem.

Além disso, a Lei Municipal ainda prevê que para a execução deste Plano de Trabalho que todo transporte deverá ser feito em veículo apropriado, tipo escolar dentro das normas de segurança.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	**Etapa**	**Especificação**	**Indicador Físico**	**Duração da execução**	
	Fase		Unidade	Início	Término
01	Fase	- Passe Escolar (rodo/fluvial)	Tíquetes	01/11/2021	31/12/2021

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		**Total**	**Concedente**	**Proponente**
Código	**Especificação**			
12 364 0037 2.151	MANUTENÇÃODO TRANSPORTE DOS ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO	R$ 1.320.000,00	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO		R$ 1.320.000,00	R$ 660.000,00	R$ 660.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO (R$ 1,00)
CONCEDENTE

Meta	**1º MÊS**	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**
1	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	**1º MÊS**	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**
1	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00				

7 - DECLARAÇÃO
8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Barcarena, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Barcarena – PA, 01 de novembro de 2021.

CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Sócio Proprietário da empresa Arapari Navegações LTDA.
Aprovado

Barcarena – PA, 01 de novembro de 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:BBF98387

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2021 – SEMED DISPENSA N° 006/2021 - ARTIGO 75 INCISO II

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS ABAIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA J MAIA TRANSPORTE LTDA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 29.578.957/0001-00, com sede na Vila Americana, s/n, nesta cidade de Belterra, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**,** brasileira, portadora do RG n° 4029492 PC/PÁ e CPF n° 697.786.202-53 , residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **J MAIA TRANSPORTE LTDA**, N° 08.333.535/0001-96, sediada na Avenida Edivaldo Leite, n° 1735, bairro Santo André, representada pelo Sr Rodrigo da Silva Maia, portador do RG nº 4822069 PC/PA e CPF/MF nº 915941702-15 , residente e domiciliado na Avenida Rosa Passos, n° 2580, Bairro Livramento na cidade de Santarém/PA, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DOS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LADO POLI	R$196,22	R$196,22
02	01	UN	EMBREAGEM VISCOSA	R$ 1.159,37	R$ 1.159,37
03	01	UN	ESPELHO EXTERNO UNIVERSAL 21P 38X20	R$ 46,00	R$ 46,00
04	01	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO	R$ 483,11	R$ 483,11
05	01	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	R$ 483,11	R$ 483,11
06	01	UN	EMBREAGEM VISCOSA	R$ 1.159,37	R$ 1.159,37
07	01	UN	SUPORTE DO CARDAN COM ROLAMENTO DE 40MM	R$ 405,2	R$ 405,20
08	01	UN	FLANGE CENTRAL DO CARDAN	R$ 467,98	R$ 467,98
09	01	UN	PONTEIRA DO CARDAN ESTRIADO 3.1/2 COM ROSCA	R$ 471,36	R$ 471,36
10	01	UN	PORCA DO CARDAN	R$74,89	R$ 74,89
11	02	UN	BRAÇADEIRA DO CARDAN	R$ 69,20	R$ 138,40
12	04	UN	PARAFUSO DO CARDAN COM FLANGE	R$ 22,56	R$ 90,24
13	04	UN	PORCA SEXTRAVADA 10MM MA TRAVANTE	R$ 3,00	R$ 12,00
14	02	UN	RELE AUXILIAR UNIVERSAL 5 TERMINAIS 24V COM SUPORTE	R$ 21,30	R$ 42,60
15	02	UN	BASE PARA RELÊ DE 5 VIAS SEM FUSIVEL COM CHICOTE	R$ 9,70	R$ 19,40
16	01	UN	CHAPA DE ACRILICO CRISTAL 4MM X 1000MM X 2000MM	R$ 889,71	R$ 889,71
17	01	UN	CORREIA DO ALTERNADOR	R$ 229,93	R$ 229,93
18	02	UN	CATRACA DE FREIO TRAZEIRA 24 ESTRIAS	R$ 335,16	R$ 670,32
19	01	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R$ 146,15	R$ 146,15
20	07	UN	ABRAÇADEIRA EM NYLON, COR; PRETA DE 4,8 MM X 36 MM	R$ 1,22	R$ 8,54
21	01	UN	LAMPADA AUTOMOTIVA H3 24V	R$ 47,50	R$ 47,50
22	01	UN	SIRENE DE RÉ 12/24V BIVOLT	R$ 70,00	R$ 70,00
23	01	UN	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL 16MM	R$ 426,70	R$ 426,70
24	01	UN	SILICONE DE 80 G, PARA VEDAR ROSCA	R$ 54,00	R$ 54,00
25	04	UN	KIT PISTÃO DO MOTOR	R$ 793,60	R$ 3.174,40
26	04	UN	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	R$12,94	R$ 51,76
27	02	UN	JUNTA COLETOR ESCAPE	R$ 30,50	R$ 61,00
28	04	UN	JUNTA TAMPA VALVULA X 10	R$ 12,02	R$ 48,08
29	02	UN	JUNTA CABEÇOTE DUPLA METALICA MOTOR	R$ 152,24	R$ 304,48
30	08	UN	ANEL DE VEDAÇÃO DA CAMISA DO MOTOR	R$ 23,00	R$ 184,00
31	03	UN	ADITIVO PARA RADIADOR ORGANICO 33% DILU IÇÃO DE 1L	R$ 26,57	R$ 79,71
32	02	UN	FUSIVEL ENCAIXE 7,5 A LAMINA	R$ 0,85	R$ 1,70
33	02	UN	FUSIVEL ENCAIXE 5 A LAMINA	R$ 1,28	R$ 2,56
34	03	UN	FUSIVEL ENCAIXE 15 A LAMINA	R$1,06	R$ 3,18
35	01	UN	CONECTOR MACHO EM METAL DE 6MM X 1/8 NPT	R$ 8,49	R$ 8,49
36	01	UN	CONEXAO T UNIAO INSTATANEA PLASTICA 5MM	R$ 6,69	R$ 6,69
37	01	UN	BASE PARA RELÊ DE 5 VIAS SEM FUSIVEL COM CHICOTE	R$ 9,70	R$ 9,70
38	01	UN	SENSOR PRESSÃO RAIL	R$524,80	R$ 524,80
39	02	UN	LANTERNA REDONDA, VERMELHA DE 125MM ESPELHADA	R$ 42,20	R$ 84,40
40	02	UN	LAMPADA 69 AUT 24 V	R$ 2,14	R$ 4,28
41	01	UN	LANTERNA LATERAL OVAL, COM SOQUETE	R$20,00	R$20,00
42	02	UN	SOQUETE PARA LAMPADA 2 POLOS	R$ 12,00	R$ 24,00

43	06	UN	PARAFUSO DIN 7981 3,9 X 32MM	R$ 0,18	R$ 1,08
44	01	UN	LAMPADA AUT 24 V 21/5W 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	R$ 6,70	R$ 6,70
45	06	UN	PARAFUSO DIN 7981 4,8 X 38MM	R$ 0,28	R$ 1,68
46	01	UN	LAMPADA AUT 01 POLO 24 V	R$ 4,10	R$ 4,10
47	02	UN	LAMPADA HA 24V	R$40,92	R$ 81,84
48	02	UN	FUSIVEL ENCAIXE 7,5 A LAMINA	R$ 0,85	R$ 1,70
49	02	UN	FUSIVEL ENCAIXE 5 A LAMINA	R$ 1,28	R$ 2,56
50	02	UN	FUSIVEL ENCAIXE 10 A LAMINA	R$ 1,03	R$ 2,06
51	01	UN	CANO LUBRIFICAÇÃO TURBINA	R$ 290,00	R$ 290,00
52	01	UN	ESPELHO RETROVISOR 21P 38X20	R$46,00	R$ 46,00
53	02	UN	INTERRUPTOR TECLA UNIVERSAL 2 POSIÇÕES 24V RETORNO AUTOMATICO COM 8 PINOS	R$ 70,80	R$ 141,60
54	02	UN	CATRACA DE FREIO TRASEIRO DIREITO ESQUERDO	R$ 253,30	R$ 506,60
55	01	UN	BOLA DA ALAVANCA CÂMBIO MAROM	R$ 47,86	R$ 47,86
				VALOR TOTAL: R$ 13.519,11	

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 O preço ajustado para a aquisição de peças e acessórios é o valor global é de **R$ 13.519,11** (Treze mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos).
2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega das peças e acessórios , mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.
2.3 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA III - Da Vigência
3.1 Será da assinatura do contrato até 15 de dezembro de 2021
3.2 O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias para manutenção corretiva, contados da data de entrega dos Veículos.

CLÁUSULA IV- Da Entrega
4.1 O prazo de fornecimento será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição expedida pelo contratante
4.2 A entrega do produto deverá ser realizada dentro da zona urbana do Município de Belterra, de acordo com Projeto Básico.

CLAUSULA V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

12.361.0005.2035.0000- Manutençãod as Atividades da Semed
3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço
6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações
7.1 DA CONTRATADA
7.1.2 Fornecer os produtos/serviços no prazo previsto;
7.1.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no certame;
7.1.4 Substituir os produtos quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;
7.1.5Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
7.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário. 7.1.8 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
7.2 DO CONTRATANTE
7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
7.2.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado
7.2.3 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
7.2.4 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
7.2.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:
8.1Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa .

CLÁUSULA IX- Das penalidade:
9.1 Advertência
9.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato.

CLÁUSULA X – Norma Aplicada:
11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei 14.133

CLÁUSULA XII – Vinculação ao Projeto Básico

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

Belterra-PÁ, 08 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2021

J MAIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ n° 08.333.535/0001-96
Contratada

_____
1-Testemunha

_____
2 - Testemunha

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:B115EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2021 – SEMED DISPENSA N° 007/2021 - ARTIGO 75 INCISO I

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS ABAIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA J MAIA TRANSPORTE LTDA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 29.578.957/0001-00, com sede na Vila Americana, s/n, nesta cidade de Belterra, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**,** brasileira, portadora do RG n° 4029492 PC/PÁ e CPF n° 697.786.202-53 , residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **J MAIA TRANSPORTE LTDA**, N° 08.333.535/0001-96, sediada na Avenida Edivaldo Leite, n° 1735, bairro Santo André, representada pelo Sr Rodrigo da Silva Maia, portador do RG nº 4822069 PC/PA e CPF/MF nº 915941702-15 , residente e domiciliado na Avenida Rosa Passos, n° 2580, Bairro Livramento na cidade de Santarém/PA, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED.**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UN	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO	R$700,00	R$7.000,00
02	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RADIADOR	R$800,00	R$800,00
03	01	UN	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	R$400,00	R$400,00
04	01	UN	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE	R$300,00	R$300,00
05	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CABEÇOTE DO MOTOR	R$600,00	R$600,00
06	01	UN	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTORES	R$248,00	R$248,00
07	01	UN	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DO CAMBIO DE TRAÇÃO	R$1.000,00	R$1.000,00
08	01	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARDAN DIRETO	R$800,00	R$800,00
09	02	UN	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA	R$350,00	R$700,00
10	05	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 JANELAS MOVEIS, 01 JANELA FIXA EM ACRILICO E VEDAÇÃO DE PORTA.	R$250,00	R$1.250,00
11	01	UN	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS	R$100,00	R$100,00
12	01	UN	SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA, COM TROCA DE KITS DO MOTOR.	R$4.500,00	R$4.500,00
13	01	UN	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA DA CAIXA DE FUSIVEL E PAINEL COM USO DE SCANNER NO KM 76	R$1.200,00	R$1.200,00
14	01	UN	SERVIÇO DE TROCA DE CANO DE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	R$150,00	R$150,00
15	01	UN	SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA	R$200,00	R$200,00
16	02	UN	SERVIÇO DE TROCA DE 02(DUAS) CATRACAS DE FREIO TRASEIRO	R$80,00	R$160,00
Valor Total: R$ 19.408,00					

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 O preço ajustado para a aquisição do serviço de manutenção preventiva e corretiva é o valor global de **R$ 19.408,00** (dezenove mil, quatrocentos e oito reais).
2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.
2.3 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA III - Da Vigência
3.1 Será da assinatura do contrato até 15 de dezembro de 2021
3.2 O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias para manutenção corretiva e preventiva, contados da data de entrega dos Veículos.

CLÁUSULA IV- Da Entrega
4.1 O prazo de fornecimento do serviço será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição expedida pelo contratante
4.2 o serviço deverá ser realizado dentro da zona urbana do Município de Belterra, de acordo com Projeto Básico.

CLAUSULA V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

12.361.0005.2035.0000- Manutenção das Atividades da Semed
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço
6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações
7.1 DA CONTRATADA
7.1.2 Fornecer os produtos/serviços no prazo previsto;
7.1.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no certame;
7.1.4 Refazer o serviço quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;
7.1.5Responder por todos os ônus referentes à entrega dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
7.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
7.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário. 7.1.8 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
7.2 DO CONTRATANTE
7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
7.2.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado
7.2.3 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
7.2.4 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
7.2.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:
8.1Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa .

CLÁUSULA IX- Das penalidade:
9.1 Advertência
9.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato.

CLÁUSULA X – Norma Aplicada:
11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

CLÁUSULA XI – Vinculação ao Projeto Básico
Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora .

Belterra-PÁ, 09 de novembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2021

J MAIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ n° 08.333.535/0001-96
Contratada

_____
1-Testemunha

_____
2-Testemunha

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6FBECC0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia - PA. Dotação: 08 122 0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37, § ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
142/2021	YONARA POLIANA NERES CAMARGO	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL	01/08/2021 à 31/12/2021	7.500,00	01/08/2021
157/2021	ALESSANDRA SAMPAIO ALCENO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/10/2021 à 31/12/2021	3.300,00	01/10/2021
149/2021	ELQUIRES DE OLIVEIRA VILANOVA	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL	01/09/2021 à 31/12/2021	6.000,00	01/09/2021
139/2021	IDELVONES SOUSA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2021 à 31/12/2021	6.600,00	01/07/2021
163/2021	MARCELIA VASCONCELOS COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/10/2021 à 31/12/2021	2.803,23	15/10/2021
165/2021	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALENCAR	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/10/2021 à 31/12/2021	3.300,00	01/10/2021
164/2021	PATRICIA MAISA DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR/A	15/10/2021 à 31/12/2021	2.803,23	15/10/2021
141/2021	SILVANIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR/A	01/08/2021 à 31/12/2021	5.500,00	01/08/2021

PATRICIA LIMA BARROS ALVES
Ordenador de Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F2B63041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia - PA. Dotação: 04 122 0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37, § ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Gestão e Planejamento, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
146/2021	ADRIANA DUARTE DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS PM/T	24/08/2021 à 31/12/2021	1.100,00	24/08/2021
166/2021	ARIANE CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO-PM/T	18/10/2021 à 31/12/2021	1.113,20	18/10/2021
144/2021	FABIANA DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS PM/T	24/08/2021 à 31/12/2021	1.100,00	24/08/2021
160/2021	GUSTAVO GOMES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO-PM/T	01/09/2021 à 31/12/2021	1.113,20	01/09/2021
153/2021	JULHO CESAR ROCHA NOLETO	AGENTE ADMINISTRATIVO-PM/T	01/09/2021 à 31/12/2021	1.113,20	01/09/2021
143/2021	KASSIA RAIANA SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS PM/T	24/08/2021 à 31/12/2021	1.100,00	24/08/2021
162/2021	LARYSSA HEVILLY DA SILVA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO-PM/T	01/09/2021 à 31/12/2021	1.113,20	01/09/2021
148/2021	MARIA RITA ROBERTA DA CRUZ	AGENTE DE SERVICOS GERAIS PM/T	24/08/2021 à 31/12/2021	1.113,20	24/08/2021
156/2021	PABLO LIMA PIMENTEL	GUARDA PATRIMONIAL-PM/T	06/10/2021 à 31/12/2021	1.113,20	06/10/2021
159/2021	PABLO SANTOS LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO-PM/T	01/09/2021 à 31/12/2021	1.138,60	01/09/2021
147/2021	SIRLENE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS PM/T	24/08/2021 à 31/12/2021	1.113,20	24/08/2021
158/2021	TAMIRES TAUANY TRINDADE MENEZRS	AGENTE ADMINISTRATIVO-PM/T	01/09/2021 à 31/12/2021	1.113,20	01/09/2021
145/2021	VANESSA CANTUARIO XEIXAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS PM/T	24/08/2021 à 31/12/2021	1.100,00	24/08/2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador de Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:AE5FD4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia - PA. Dotação: 04 123 0031 2.045 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37, § ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Finanças, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
140/2021	JOSE MAURICIO DO COUTO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO-PM/T	15/07/2021 à 31/12/2021	6.050,00	15/07/2021

WANDER MENEZES DUARTE
Ordenador de Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E7F85646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia - PA. Dotação: 04 123 0031 2.045 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37, § ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
161/2021	EVANILSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE SERVICOS URBANOS-PM/T	13/10/2021 à 31/12/2021	2.874,19	13/10/2021
152/2021	IGOR CORDEIRO PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS-PM/T	13/09/2021 à 31/12/2021	2.874,19	13/09/2021
151/2021	JECE RODRIGUES CAMPOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS-PM/T	13/09/2021 à 31/12/2021	2.874,19	13/09/2021
149/2021	JOSE BONFIM ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS-PM/T	13/09/2021 à 31/12/2021	2.874,19	13/09/2021
150/2021	KLEYFAN PEREIRA ALVES BERNARDO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS-PM/T	13/09/2021 à 31/12/2021	2.874,19	13/09/2021
155/2021	WANDRESTANLY NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS-PM/T	13/09/2021 à 31/12/2021	2.874,19	13/09/2021

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Ordenador de Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BF9B7D07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE, DESTINADO A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, destinado a Conclusão da Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo do Município de Itaituba, com a inclusão do presente Projeto nas Leis do PPA (2018/2021), LDO 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (**Lei nº 3.529/2020**), da Prefeitura Municipal de Itaituba no valor de **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais),** para atender programa não contemplado no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor, conforme classificação funcional especificadas abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
01.01 – Câmara Municipal de Itaituba	01 - Legislativa	01 - Legislativa	031 – Ação Legislativa	1.061 – Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	4.4.90.51.00	100100000	1.100.000,00
TOTAL							**1.100.000,00**

Art. 2°. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta dos recursos previsto no artigo 43, § 1°, item III da Lei Federal n° 4.320/64, conforme classificação abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Valor R$
12.13 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura	15 - Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0502 – Vias e Logradouros	1030 –Pavimentação e/ou Bloqueamento de Vias e Logradouros Públicos na sede/distrito do Município	4.4.90.51.00	1510000	1.100.000,00
TOTAL							**1.100.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão do Projeto de que trata o art. 1º da presente Lei no Plano Plurianual (PPA 2018/2021 - Lei nº 3.139/2018) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO nº 3.447/2020).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A4BB8D70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210235 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09090002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09090002/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 29.892.736/0001-01

CONTRATADA(O).....: EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CNPJ: 35.940.921/0001-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: 39.862,96 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	12.361.0008.2.087 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica.

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40%
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40%
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte do Recurso:	11130000
Classificação Institucional:	1313 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB.
Funcional Programática:	1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40%
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica.

VIGÊNCIA.....: 16 de novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de novembro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:676E1984

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2021

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos:Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico**- **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA**– ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 24 de Novembro de 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
RAPHAEL FREITAS BARBOSA	89107187220	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	82
ADRIANA MATOS DOS SANTOS	76152294215	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	83
WERBETHE OLIVEIRA DA SILVA	00149090226	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	84
NAYARA CARVALHO KLUCK SILVA	01090388276	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	85
MAYARA MOURA DOS SANTOS	00199522286	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	86
KLETILA MAIARA DA SILVA E SILVA RESPLANDES	00277077257	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	87
MARIA LAISA TENORIO DE SOUSA BERNARDO	09687630493	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	88
DOUGLAS ARAUJO GOMES	03044678200	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	89
FIRMINO DA SILVA GUIMARAES NETO	01697950205	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	90
NILTON BARBOSA COELHO	00015422224	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	91
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	01649007213	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	92
CLEBER ESTUMANO GALVAO	01429912286	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	93

RANUZA PEREIRA DE PEREIRA	00599831081	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II	16
ALINNE PEREIRA DOS SANTOS	54922216200	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II	17

MARIA LUCIA DE LIMA GONCALVES	28776151204	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	17

CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	70723206287	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO III	8

MARIA DE NAZARE SANTOS SILVA	21838780297	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	12
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	71303286220	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	13

LEANDRO JUNIOR DE ALMEIDA CALDAS	93903260282	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V	13

RUI GUILHERME SILVA FROTA	01200758226	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO III	8

LUCAS MARTINS COSTA	81660910200	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV	14
PAULO RICARDO REIS DE SOUSA	93652690249	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV	15
LOURENBERG CORDOVIL DA SILVA	80321011287	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO IV	16

ELZO LIMA RAMOS	81423977220	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V	11

JULINHO CORREA DE FREITAS	72009780272	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	63
FLAVIA REIS DE CARVALHO	93469098204	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	64

ELZO GUEDES DA COSTA	02386206203	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	29

UENDES SILVA DE ASSUNCAO CABRAL	73980862291	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	46
TIAGO JOSE OLIVEIRA LIMA	73760986234	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	47
VANDERLEI BARROS PEREIRA	00250012219	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	48
SULIANA SILVA FERREIRA	04024986155	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	49

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F02412C4

